Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 26 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1229

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 558/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047164/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014.
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 13.823.697/000142
MACHADO & PEREIRA LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 10.217.452/0001-83.
OBJETO E VALOR: Locação de ônibus rodoviário com ar para transporte de passageiros da secretaria municipal de assistência social e pacientes para tratamentos médicos agendados, com no mínimo 42 lugares, em perfeito estado de conservação, para um período de até 06 meses, sendo que no preço da locação estão inclusos gastos com motorista/ abastecimento/ manutenção do veículo/ seguro e outras garantias.
Fica aditivado o quantitativo de 20% (vinte por cento), perfazendo o valor total do presente aditamento à quantia de R$ 2.759,97 (Dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), referente a 03 (três) locações de ônibus para transporte de pacientes entre as cidades de AMAMBAI MS E DOURADOS MS, no valor de R$ 919,99 (novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Novembro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Enivaldo Fernandes Pereira – Sócio Proprietário
CPF: 396.749.161-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:39D56783

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 469/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044767/2014.
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço N° 002/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: TS CONTRUTORA LTDA.
CNPJ: 14.992.612/0001-12
Objeto: Encerramento do contrato nº 469/2014.
VALOR; R$ 0,00 (Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento
15.451.0002.1004.0000 – Investimento Infraestrutura e Mobilidade Urbana.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 21 de Novembro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sra. Solange Silveira Marques - Representante
CPF: 916.977.601-63

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B491508A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 248/2013.

TOMADA DE PREÇO N° 002/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037100/2013.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ZAP GRAFICA VIAGENS E TURISMO LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 04.723.379/0001-19
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 248/2013 rescindir o Contrato de Fornecimento de Passagens, para Secretarias de Saúde, Assistência Social, Administração, Educação e FUNDESC. Pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 248/2013, no valor de R$ 163.370,05 (Cento e sessenta três mil trezentos e setenta reais e cinco centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Tomada de Preço n° 002/2013, referente à Fornecimento de passagens para as Secretarias do Município de Amambai MS.
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.39.74 – Fretes e Transporte de Encomendas.
04.122.0042.2024.0000 – Manutenção Encargos C/ Recurso Humanos Adm. Previdência.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0043.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Fundamental 40%.
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental 40%.

02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0042.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 24 de Novembro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Alexandre Queiroz Faria – Sócio Proprietário
CPF: 608.877.451-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:923EB2E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 015/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049950/2014

Abertura: 17 de dezembro de 2014.
Horário: às 08:00 horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244.

Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando a contratação de empresa devidamente constituída para Execução de **Ampliação e Reforma da Escola Municipal Julio Manvailer, A construir: 255,40m², A reformar: 551,29m², localizada na rua Wanderley Silva Ramos, quadra A, Vila Glória, no Município de Amambai-MS**, em regime de empreitada por menor preço global.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados.
Valor da Pasta: R$ 100,00(Cem reais).

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 – Ramal 7418, fax: (67) 3481-7430.

AMAMBAI – MS, Em 25 de novembro de 2014.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:96C9C05D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFGP/RR 003/14 AMAMBAI-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2014 - ASSUNTO: INFORMA RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS

O Município de Amambai INFORMA aos Partidos Políticos, Sindicatos, e Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, que esta Administração Municipal recebeu os recursos financeiros descritos nas tabelas abaixo.
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATRE A FOME

PROGRAMA	DATA DO CREDITO	VALOR
IGD-OBF	09/05/14	9.419,65
IGD-SUAS	09/05/14	1.935,47
PAC I	13/05/14	1.460,00
PBF	09/05/14	9.000,00
PFMC - MSE	09/05/14	2.200,00
PFMC - PAEFI	09/05/14	8.000,00
PTMC	09/05/14	1.695,12

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESEMVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

DATA	VALOR
31/07/14	92.107,05
01/08/14	989,08
01/08/14	2.373,79
01/08/14	11.077,68
04/08/14	10.580,00
04/08/14	342,00
04/08/14	970,00
04/08/14	15.284,00
04/08/14	1.776,00
04/08/14	29.876,00
04/08/14	7.330,00
07/08/14	4.080,00
07/08/14	768,00
29/08/14	989,08
29/08/14	29.876,00
29/08/14	2.3763,79
29/08/14	7.330,00
29/08/14	15.284,00
29/08/14	970,00
29/08/14	2.118,00
29/08/14	10.580,00
29/08/14	11.077,68
29/08/14	89.238,38
17/09/14	1.417,00
25/09/14	414.188,98
30/09/14	92.637,06
30/09/14	11.077,68
30/09/14	2.373,79
30/09/14	989,08
01/10/14	4.080,00
01/10/14	15.284,00
01/10/14	2.118,00
01/10/14	10.580,00
01/10/14	29.876,00
01/10/14	970,00
01/10/14	4.080,00
01/10/14	768,00
01/10/14	768,00
01/10/14	7.330,00

MINISTÉRIO DA SÁUDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

DATA	VALOR
04/11/14	20.000,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
OF/GP/RR 003/14

LEI FEDERAL Nº 9.452, DE 20 DE MARÇO DE 1.997 (Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidade Empresariais). Informadas sobre recursos recebidos pelo município.

NOMES	PARTIDOS POLÍTICOS	DATA	ASSINATURA
CRISTIANO BORTOLOTTO	PSDB		
RUI CORDEIRO DA SILVA	PDT		
DANIEL RICARDO DE RIQUELME	PTB		
JOSE APARECIDO DE AGUIAR	DEM		
VANIA FARIAS GIARDULO	PPL		
JOSÉ LUIZ CAVALHEIRO TOBIAS	PMDB		
MARCOS STIGARRIBIA	PT		
DIRCEU LUIZ LANZARINI	PR		
HUMBERTO VILHALVA	PPS		
LUCIO DE ÁVILA	PTC		
ROZENALDO MAURICIO DOS SANTOS	PSC		
LUCINEI BAMPI	PV		
JODEILTON DO AMARAL	PRTB		
TIAGO MARIANO	PSD		
EDINALDO LUIZ MELO BANDEIRA	PT do B		
ANILSON RODRIGUES DE SOUZA	PSB		
UBIRATAN MARTINS	PP		
MANOEL SILVEIRA	PSL		
REINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	PC do B		
VALTER BRITO	PROS		
DAVID NICOLINE	SDD		

SINDICATOS

NOMES	ENTIDADE	DATA	ASSINATURA
GENÉSIO BARBOSA DA SILVA	Sindicato dos Trab. Rurais		
OLGA TOBIAS MARIANO	SINTED		
DILMAR DALVANE BERVIAN	SISEM		

ENTIDADE EMPRESARIAL

NOME	ENTIDADE	DATA	ASSINATURA
AZOR CLEODEMAR DE ASSIS	ACIA		

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4CF695F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 395/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014 - SILVARINA ILENIR ANTUNES DUTRA

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 49628/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **SILVARINA ILENIR ANTUNES DUTRA,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a função de Professora da Sala de Recursos na EM – Júlio Manvailer, a contar de 03/11/14 á 03/05/15, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 03/11/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D1E907D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 396/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014 - DORACI DE MELO NOGUEIRA

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 49625/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **DORACI DE MELO NOGUEIRA,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais no CEI – Nosso Mundo, a contar de 27/09/14 á 27/03/15, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 27/09/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C0B5A859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 397/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014 - CLEUDETE MACHADO MORAES FALCÃO

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 49624/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **CLEUDETE MACHADO MORAES FALCÃO,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a função de Coordenadora Pedagógica na EM – Maria Bataglin Machado, a contar de 30/09/14 á 27/03/15, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 30/09/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1A836426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 398/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014 - NADYR DA ROSA MORAIS

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 49627/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **NADYR DA ROSA MORAIS,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a função de Apoio Pedagógico no CEI – Pequeno Aprendiz, a contar de 03/11/14 á 04/05/15, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 03/11/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E068944E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 399/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014 - GINA LUCIA ROCHA

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 49626/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **GINA LUCIA ROCHA,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais na EM – Marlene Vilarinho de Albuquerque, a contar de 28/09/14 á 26/03/15, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 28/09/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7DEC3D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 394/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014. - MARIA BIGAIR MACHADO VIEIRA

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 49240/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 90 (noventa dias) dias à servidora **MARIA BIGAIR MACHADO VIEIRA,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais na EM – Júlio Manvailer, a contar de 03/07/14 á 03/01/15, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 90 (noventa) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 03/07/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:81975D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 393/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014 - WILMA MENEZES MOREIRA

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 49244/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **WILMA MENEZES MOREIRA,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a função de Assessoramento Pedagógico na EM – Marlene Vilarinho de Albuquerque, a contar de 01/10/14 á 01/04/15, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 01/10/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1221DE0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 392/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014 - ZAIRA MARIA DA ROSA VASCONCELOS

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 49245/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **ZAIRA MARIA DA ROSA VASCONCELOS,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a função de Assessoramento Pedagógico na EM – Flavio Augusto Coelho Derzi, a contar de 04/09/14 á 04/04/15, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 04/09/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:03D521E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 391/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014 - ELAINE POSTAY BENITES

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 49234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **ELAINE POSTAY BENITES,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais no CEI – Pequeno Aprendiz, a contar de 01/10/14 á 01/04/15, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 01/10/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1B42AB33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 390/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014 - LORENILCE SUELI GEHRKE

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 49239/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **LORENILCE SUELI GEHRKE,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Cozinheira. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais no CEI – Terra Mater, a contar de 24/08/14 á 24/03/15, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 24/08/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9F9E7E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 389/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014 - CRISTINA FRANCO BOTTO

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 49233/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **CRISTINA FRANCO BOTTO,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais na EM – Dr. Rachid Saldanha Derzi, a contar de 21/09/14 á 19/04/15, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 21/09/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E0D81253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 388/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014 - JULIA DOS SANTOS BARBOSA

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 49238/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **JULIA DOS SANTOS BARBOSA,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais no CEI – Nosso Mundo, a contar de 10/09/14 á 10/04/15, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 10/09/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8025E18A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 387/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014 - GISELI RODRIGUES LOPES KOELHER

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 49237/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **GISELI RODRIGUES LOPES KOELHER,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a função de Assessoramento Pedagógico no – CEI – Terra Mater, a contar de 01/10/14 á 01/04/15, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 01/10/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:187CB581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 386/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014 - EUNICE VELOSO SILVA

Concede readaptação temporária à servidora que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 49236/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **EUNICE VELOSO SILVA,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a função de Assessoramento Pedagógico na EM – Júlio Manvailer, a contar de 14/09/14 á 13/03/15, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 14/09/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:11832100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 385/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014 - ELY GODOI NUNES

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 49235/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **ELY GODOI NUNES,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente. A mesma exercerá a função de Artífice-Auxiliar de Serviços Gerais na EM – Maria Bataglin Machado, a contar de 01/10/14 á 01/04/15, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 01/10/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F2DC9838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 384/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014 - RAMONA ODETE NUNES BANDEIRA

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 49243/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **RAMONA ODETE NUNES BANDEIRA,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira. A mesma exercerá a função de Artífice-Auxiliar de Serviços Gerais na EM – Maria Bataglin Machado, a contar de 22/08//14 á 22/02/15, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 22/08/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E2BEF456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 383/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014 - MARILDA CERRI ELEICHE

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 049241/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **MARILDA CERRI ELEICHE,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a função de Assessoramento Pedagógico na EM – Júlio Manvailer, contar de 15/09//14 á 15/04/15, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 15/09/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:35BFAC48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 382/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014 - NILCE APARECIDA DOS SANTOS BARROS,

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 049242/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 120 (cento e vinte dias) dias à servidora **NILCE APARECIDA DOS SANTOS BARROS,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente. A mesma exercerá a função de Recepcionista no Posto de Saúde da Vila Limeira, a contar de 01/10//14 á 01/02/15, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 120 (cento e vinte) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 01/10/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C79F6AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014 - ORIVALDO DE ALCANTARA PERALTA

Averba tempo de serviço do servidor ORIVALDO DE ALCANTARA PERALTA, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 49568/2014 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, nos termos da Lei Federal nº 8.226/75 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional do servidor público municipal, ***ORIVALDO DE ALCANTARA PERALTA,*** ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, Padrão III, Referência 06**,** CHS 40, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 847 (Oitocentos e quarenta e sete) dias, correspondentes a 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias, no período de 01.06.1987 á 27.09.1989 – CNPJ nº 155468720001-27, na função de Balconista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3C041F7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014 - JONEI VANDERSAN SCHELL DOS SANTOS,

Averba tempo de serviço do servidor JONEI VANDERSAN SCHELL DOS SANTOS, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 49397/2014 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela AGEPREV MS, nos termos da Lei Federal nº 8.226/75 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional do servidor público municipal, ***JONEI VANDERSAN SHELL DOS SANTOS,*** ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência 16**,** CHS 40, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 261 (Duzentos e sessenta e um) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias, no período de 15.04.1981 á 31.12.1981 – CNPJ nº 10.306.292/0001-49, na função de Técnico em Contabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C87BE9BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 078/2014

Objeto: aquisição de grade niveladora, para patrulha mecanizada, para auxiliar os pequenos produtores rurais, no Município de Anastácio/MS, nos termos do Contrato de Repasse nº 767466/2011/MAPA/CAIXA, SIAPF nº 0373.822-10.- Grade niveladora, para trator de 100hp, 40 discos x 20” x 3,5mm, distanciamento de 175mm entre os discos, largura de trabalho de 3420mm, com pneus para transporte, que possibilite o transporte de modo a não ultrapassar a largura do trator.
LICITAÇÃO PRÉVIA: pregão 31/2014 – Processo nº 89/2014
CONTRATADA: Tratornan Maquinas, Implementos e Equipamentos Ltda. CNPJ 15.925.449/0007-23, PRAZO DE VIGÊNCIA: da assinatura em 06 de novembro de 2014 até 30 de março de 2015.
VALOR: R$ 21.900,00 (vinte um mil e novecentos reais)
Dotação: 1001.20605321007.4490.5200- 1.23
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marcio Lima, Valdevino Santiago e Valdeci Piffer

Anastácio MS, 06 de novembro de 2014

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:30FE6A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N° 022914

Dispõe sobre abertura Crédito Especial autorizado pela Lei 0905/13

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Anastácio/MS, no uso das atribuições que a lei lhe confere, DECRETA:

Artigo 1.° - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n° 0905/13, um Crédito no valor de novecentos e três mil e seiscentos e quarenta reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00043 - 2010...3.190.1.100 ..... .42.000,00
00363 - 4001...33903900 ..... 1.500,00
00413 - 4007...33903600 ..... 4.500,00
00414 - 4007...33903900 ..... 7.400,00
00006 - 2002...33903300 ..... 10.000,00
00041 - 2006...33903900 ..... 1.300,00
00048 - 2010...33903000 ..... 9.000,00
00050 - 2010...33903600 ..... 11.000,00
00051 - 2010...33903900 ..... 9.000,00
00101 - 2053...33903000 ..... .41.000,00
00102 - 2053...33903000 ..... , ... , ... , .. 18.000,00
00105 - 2054...44905.100 . , ... , ..262.000,00
00139 - 2060...33903000 .... , ... ,.. ..... , ... ,. 5.000,00
00157 - 2094...33903000 ... , . 52.000,00
00203 - 1013...44905.100 .... 163.000,00
00227 - 2026...33903000 .... ,.. 5.000,00
00248 - 2031..33903000 ..... , ..., ... , ... 36,000,00
00250 - 2031 .-. 33903900 .. . . ,58,000,00
00255 - 2032...33903900, ... , ... 3,000,00
00260 - 2033...44905.100 .... , .. , ...1.47.000,00
00300 - 2020.33903600 .. .. 2.940,00
00333 - 2061..33903900.....••• 15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.. 903.640,00

Artigo 2.° - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de ANULACAO DE DOTACAO:

00116 - 2056...44905200 ... 1500,00
00386 - 3001....33903900 . . .. 33.000,00
00387 - 3001...44905200 9000,00
00403 - 3003 .•. 33903900 . 2.000,00
00409 - 4007 .•. 3.190.1300 .... : 9.900,00
00038 - 2006 .•. 3390.1400 .... .1 ••.•...•••. 1.300,00
00044 - 2010 .•. 3.190.1300 ..... 1.98.000,00
00046 - 2010 •. 3.1909400 ..... 20.000,00
00051 - 2010 .•. 33903900 ..... 10.000,00
00054 - 2010 .•. 44905.100 . 1.000,00
00055 - 2010.44905200 . 3.000,00
00090 - 1004 .•. 33903000 . 5.000,00
00091 - 1004 .• 33903900 . 5.000,00
00092 - 1004 .•. 44905200 ..... 10.000,00
00095 - 1019 .•. 44905200 . 4.000,00
00098 - 1020 .• .44905200 ..... .20.000,00
00099 - 1026 .•. 3390.1400 . 5.000,00
00104 - 2054 .•. 44905.100 ..... 17.000,00
00106 - 2054 .• .44905.100 ..... 10.000,00
00113 - 2056 .•. 33903000 ..... 1 0.000,00
00116 - 2056 .• .44905200 . 4.000,00
00118 - 2057 .•. 3.190.1.100 ..... 15.000,00
00119 - 2057 .•. 3.190.1300 ..... 1 0.000,00
00123 - 2057...44905200 ..... 17.000,00
00137 - 2060 .•. 3.1901300 ..... 15.000,00
00142 - 2060 'r-, 44905.100 . 2.000,00
00143 - 2060 .•. 44905200 . 3.000,00
00161 - 2094 .•. 44905200 ..... 90.000,00
00180 - 2042 .• 33504300. .. . . 50.000,00
00204 - 1013 .• 44905.100 ... .248.000,00
00234 - 2027 .• 44905200 . 10.000,00
00249 - 2031 .• 33903900 . 44.000,00
00256 - 2032 .•. 44905.100 .. 3000,00
00301 - 2020 .• 33903900 ... 2.940,00
00347 - 2087 .•. 33903900.. 15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES **903.640,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anastácio, 2 de setembro **de 2014.**

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C2531DDC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 140/2014

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* ABADIA APARECIDA MOURA NOGUEIRA."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **ABADIA APARECIDA MOURA NOGUEIRA**, efetivo no cargo de COPEIRA, referência "11", lotado na **SEC. MUN. DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de 15 de novembro de 2014 e término em 15 de novembro de 2014, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.01009R1**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 24/11/2014.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:AD2C601D

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 141/2014

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* ADELIA APARECIDA DE FATIMA PEDROSA."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **ADELIA APARECIDA DE FATIMA PEDROSA**, efetivo no cargo de SERVENTE, referência "06", lotado na **SEC. MUN. DE SAUDE**, com vencimentos integrais, a partir de 15 de novembro de 2014 e término em 09 de janeiro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.00846R5**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 24/11/2014.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:E06E2CF4

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 142/2014

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* ANA KEILA MENEZES RAMOS."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **ANA KEILA MENEZES RAMOS**, efetivo no cargo de PROFESSOR, lotado na **SEC. MUN. DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de 15 de novembro de 2014 e término em 15 de dezembro de 2014, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.01007R1**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 24/11/2014.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:5126CEEE

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 143/2014

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* ANA KEILA MENEZES RAMOS."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **ANA KEILA MENEZES RAMOS**, efetivo no cargo de PROFESSOR, lotado na **SEC. MUN. DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de 15 de novembro de 2014 e término em 15 de dezembro de 2014, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.01006R1**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 24/11/2014.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:B9B4B47F

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 144/2014

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* ANTONIO MARCOS MENEZES."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **ANTONIO MARCOS MENEZES**, efetivo no cargo de LIXEIRO, referência "04", lotado na **SEC. MUN. DE OBRAS** com vencimentos integrais, a partir de 15 de novembro de 2014 e término em 13 de fevereiro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.00031R9**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 24/11/2014.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:DBA45FBE

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 145/2014

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* DENISE SANCHES BALDISSERA."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **DENISE SANCHES BALDISSERA**, efetivo no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, referência "01", lotado na **SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO** com vencimentos integrais, a partir de 25 de outubro de 2014 e término em 15 de novembro de 2014, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.00989R1**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 24/11/2014.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:B4EFF39C

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 146/2014

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* MARIA APARECIDA ALVES."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **MARIA APARECIDA ALVES**, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, referência "10", lotado na **SEC. MUN. DE EDUCACAO** com vencimentos integrais, a partir de 15 de novembro de 2014 e término em 09 de janeiro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.00839R6**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 24/11/2014.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:19A233D7

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 147/2014

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* MARIA RITA DOS SANTOS SILVA."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **MARIA RITA DOS SANTOS SILVA**, efetivo no cargo de SERVENTE, referência "07", lotado na **SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO** com vencimentos integrais, a partir de 15 de novembro de 2014 e término em 13 de fevereiro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.00849R4**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 24/11/2014.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:31DAE88E

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 148/2014

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* LUCELIA LUZIA DA SILVA."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **LUCELIA LUZIA DA SILVA**, efetivo no cargo de COZINHEIRA, referência "01", lotado na **SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL** com vencimentos integrais, a partir de 21 de outubro de 2014 e término em 09 de janeiro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.01028P**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 24/11/2014.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:E88F77DE

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 149/2014

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* WILMA BENTO BARBOSA."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **WILMA BENTO BARBOSA**, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, referência "01", lotado na **SEC. MUN. DE EDUCACAO** com vencimentos integrais, a partir de 22 de novembro de 2014 e término em 30 de novembro de 2014, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.01008R1**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 24/11/2014.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:63A07F86

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 150/2014

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* LEANDRA CRISTINA DA SILVA DE BRITO."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **LEANDRA CRISTINA DA SILVA DE BRITO**, efetivo no cargo de PROFESSOR, lotado na **SEC. MUN. DE EDUCACAO** com vencimentos integrais, a partir de 15 de novembro de 2014 e término em 30 de janeiro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.00968R2**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 24/11/2014.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:5A05D2A3

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 151/2014

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* ROSIMEIRE ROSA DA SILVA."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **ROSIMEIRE ROSA DA SILVA**, efetivo no cargo de AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE, referência "03", lotado na **SEC. MUN. DE SAUDE** com vencimentos integrais, a partir de 22 de novembro de 2014 e término em 30 de janeiro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.00852R6**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 24/11/2014.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:48B78DBB

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 152/2014

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* ZILDA ROCHA."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **ZILDA ROCHA**, efetivo no cargo de MARGARIDA, referência "12", lotado na **SEC. MUN. DE OBRAS** com vencimentos integrais, a partir de 20 de novembro de 2014 e término em 30 de janeiro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.01032P**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 24/11/2014.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:F54D5CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.489, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

ENCAMINHA à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei,
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação do imóvel situado no perímetro urbano do Município de Aparecida do Taboado/MS, objeto da Matrícula n.º 21.049, dos Serviços de Registros Públicos da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.982.931/0001-20, para ser utilizado na construção da estação elevatória de esgoto.
Art. 2º As despesas decorrentes da lavratura da escritura definitiva ou outros expedientes cartorários correrão por conta da donatária.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:303674E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PUBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com o Conselho Municipal de
Assistência Social, de Aparecida do Taboado MS,
Convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente a Assistência Social a ser realizada às 9,hs (nove)

Dia 28 de Novembro de 2014.
Local Centro Cultura e Pedagógico "Agrício Jose Tolentino", localizado na Av.. Orlando Mascarenhas S/Nº, Jardim São Bento.

Aparecida do Taboado MS, 25 de Novembro de 2014.

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária M. de Assistência Social

NORMA SUELY SILVA MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:402EF2FA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2266/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2488/2014
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e SIGMA DISTRIBUIDORA DE MAT.P/ ESCRITORIO LTDA-EPP .
OBJETO: Aquisição de Material de expediente para FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2097.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.009,49 (Um mil e nove reais e quarenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Novembro de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EFBDCA00

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2265/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2490/2014
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e SIGMA DISTRIBUIDORA DE MAT.P/ ESCRITORIO LTDA-EPP .
OBJETO: Aquisição de Material de expediente para FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2096.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.009,49 (Um mil e nove reais e quarenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Novembro de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E4CA9E88

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2264/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2478/2014
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e SIGMA DISTRIBUIDORA DE MAT.P/ ESCRITORIO LTDA-EPP .
OBJETO: Aquisição de Material de expediente para FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2095.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.009,49 (Um mil e nove reais e quarenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Novembro de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9E419D41

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2263/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2476/2014
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e SIGMA DISTRIBUIDORA DE MAT.P/ ESCRITORIO LTDA-EPP .
OBJETO: Aquisição de Material de expediente para FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2094.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.009,49 (Um mil e nove reais e quarenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Novembro de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9A812578

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2262/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2483/2014
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e SIGMA DISTRIBUIDORA DE MAT.P/ ESCRITORIO LTDA-EPP .
OBJETO: Aquisição de Material de expediente para FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2093.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.009,49 (Um mil e nove reais e quarenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Novembro de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:414051EB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2261/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2487/2014
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e SIGMA DISTRIBUIDORA DE MAT.P/ ESCRITORIO LTDA-EPP .
OBJETO: Aquisição de Material de expediente para FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2092.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.009,49 (Um mil e nove reais e quarenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Novembro de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DE82067D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2260/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2489/2014
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ELIEZER ALVES DE ASSIS – ME .
OBJETO: Aquisição de Material de expediente para FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2097.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 123,40 (Cento e vinte e três reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Novembro de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B4927D56

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2259/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2473/2014
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ELIEZER ALVES DE ASSIS – ME .
OBJETO: Aquisição de Material de expediente para FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2096.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 123,40 (Cento e vinte e três reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Novembro de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:143C6923

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2258/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2477/2014
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ELIEZER ALVES DE ASSIS – ME .
OBJETO: Aquisição de Material de expediente para FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2095.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 123,40 (Cento e vinte e três reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Novembro de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:95C8035A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2257/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2475/2014
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ELIEZER ALVES DE ASSIS – ME .
OBJETO: Aquisição de Material de expediente para FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2094.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 123,40 (Cento e vinte e três reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Novembro de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8602ACB0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2256/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2484/2014
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ELIEZER ALVES DE ASSIS – ME .
OBJETO: Aquisição de Material de expediente para FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2093.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 123,40 (Cento e vinte e três reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Novembro de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:44346466

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2255/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2482/2014
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ELIEZER ALVES DE ASSIS – ME .
OBJETO: Aquisição de Material de expediente para FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2092.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 123,40 (Cento e vinte e três reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Novembro de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D65A2B26

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4820/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2498/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO - ME.
OBJETO: Fornecimento de Refeições p/ a Sec. De Educação p/ Técnicos da Secretaria de Estado de Assistência Social para monitoramento e apoio a Secretaria Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 71,75 (Setenta e um reais e setenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:03594931

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4819/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2499/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO - ME.
OBJETO: Fornecimento de Refeições p/ a Sec. De Educação p/ Técnicos da Secretaria de Estado de Assistência Social para monitoramento e apoio a Secretaria Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 57,40 (Cinquenta e sete reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2C210EDE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 106/2014
TOMADA DE PREÇOS N.º 21/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha **REVOGADO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 21/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para a Execução de Obra de Iluminação da Avenida Santos Dumont, com 16 postes em aço galvanizado de conformidade com o projeto elétrico entre outras características, situada nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS**, de conformidade com o Projeto de Engenharia, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, com as condições a serem definidas no ato de convocação.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:961775DC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORRECAO

PORTARIA Nº 568, 05 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 01.02.2003 a 31.01.2008, ao funcionário **NELSON ANTONIO MAIA,** matrícula 337, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 05 de novembro de 2014 a 04 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:242E5390

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 583, 17 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **ROGERIO SOUTO SILVEIRA,** matrícula n.º 777, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria nº 623/2013, para gozo a partir do dia 17 de novembro de 2014 a 26 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 17 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:F81F72D0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 584, 19 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **VALDIR ALVES OLIVEIRA,** matrícula n.º 1263, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Tributário, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria nº 332/2013, para gozo a partir do dia 19 de novembro de 2014 a 28 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:96A85A63

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 585, 19 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no § 1º, do art. 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **EDCARLOS SOARES DA SILVA,** matrícula nº 1260, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquina**,** 05 (cinco) dias de Licença Paternidade a partir do dia 06 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 06 de novembro de 2014 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:4B1361AF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 586, 19 DE NOVEMBRO DE 2014

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANDREA CRISTINA DANTAS DOS SANTOS** matricula 678, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família por 02 (dois) dias, em 03 e 04 de novembro de 2014, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Veruska Gomes Souto CRM-MS 4560.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de novembro de 2014 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:D33723C5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 587, 21 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA,** matrícula n.º 885, ocupante da função gratificada de Secretaria de Escola, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas através da Portaria nº 728/2011, para gozo a partir do dia 20 de novembro de 2014 a 29 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 20 de novembro de 2014 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 21 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:6CA5171C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 588, 21 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **EMILIA FLORENCIA GUEDES,** matrícula 262, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 19 e 20 de novembro de 2014, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições dos dias 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno), e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, no dia 10 de setembro de 2014 conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 19 de novembro de 2014 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:B096D679

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 589, 21 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **MARIA LUIZA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CRUZ,** matrícula 240, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 06 (seis) dias de dispensa do serviço nos dias 18, 19, 20, 21, 24 e 25 de novembro de 2014, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições dos dias 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno), e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, no dia 05 de setembro de 2014 conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 18 de novembro de 2014 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:0166935F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 590, 21 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **MARIA DE FATIMA SOUTO MENEZES,** matrícula 716, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 03 (três) dias de dispensa do serviço nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2014, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições dos dias 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno), e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, no dia 11 de setembro de 2014 conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 12 de novembro de 2014 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:2AAB54DB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 591, 21 DE NOVEMBRO DE 2014

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **VAGNER PAULO CABRAL,** matricula 876, ocupante do cargo efetivo de Guarda, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 13 de novembro de 2014, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Fernanda Froes Dalla Colleta CRM/MS – 4775.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 13 de novembro de 2014 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:EDCBFCD4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 592, 21 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT.	NOME	INICIO	TERMINO
	1361	Andreia Carla Limas Dias	10.11.2014	11.11.2014
	1361	Andreia Carla Limas Dias	17.11.2014	17.11.2014
	754	Andreia Castro Barboza	17.11.2014	17.11.2014
	1553	Barbara Franco Martins	17.11.2014	24.11.2014
	627	Eurides Ramos Duarte Gotardo	17.11.2014	17.11.2014
	273/275	Jucelma Seifert da Silva Maia	17.11.2014	28.11.2014
	539	Maria Cristina Saco	23.10.2014	01.11.2014
	1328	Nivaldi dos Santos	11.11.2014	11.11.2014
	1308	Rosmari Ramos Jacob Trivellato	23.10.2014	23.10.2014
	319	Silvana Aparecida Barbosa	19.11.2014	19.11.2014
	192	Vera Lucia Paes de Oliveira Calente	18.11.2014	02.12.2014
	196	Vilma Silas Fazio	17.11.2014	27.11.2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:E3F45B4E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 593, 21 DE NOVEMBRO DE 2014

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANA MARIA DE MENEZES** matricula 1474, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Divulgação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, licença por motivo de doença em pessoa da família por 12 (doze) dias, de 17 a 28 de novembro de 2014, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Drº Antonio Macedo Junior CRM-SP 65345.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 17 de novembro de 2014 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:86D125EC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 594, 24 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **REGINALDO BEZERRA BARBOSA,** matrículas 1250, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria de Assistencia Social, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 24 e 25 de novembro de 2014, sendo que o funcionário acima qualificado foi convocado e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno) e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, no dia 10 de setembro de 2014 conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:109CED64

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 595, 24 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ROSIMARY DA COSTA QUEIROZ,** matrícula n.º 508, ocupante do cargo efetivo de Margarida, lotada na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viario, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas através da Portaria nº 722/2014, para gozo a partir do dia 24 de novembro de 2014 a 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 24 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:150CC75D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 181/2014 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria de nº 031/2014, de 11 de fevereiro de 2014, que concedeu a Função de Confiança – FC-5, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor principal dos vencimentos do Servidor Público Municipal **NEFANI CÍCERO PASCHOAL DOS SANTOS**, Matricula nº 020/02, lotado no cargo de Motorista II, na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de primeiro de outubro de 2014.**
Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezessete dias do mês de outubro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:C7A9116F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº-150/2014 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto da Lei nº-502/2001, de 19/06/2001, com alterações posteriores e Lei Complementar nº-020/2012, de 04/04/2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Capacitação aos Servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, conforme previsto no artigo 49, da Lei Complementar 020/2012, a partir de 01/08/2014.

Art. 2º A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº-150/2014

Nº de ordem	NOME	CARGO/NÍVEL	DOC. CAPACITAÇÂO	ACRÉSCIMO EM %
01	Aguinaldo D'Onofre	Vigia/Alfabetizado	Ensino Fundamental	10%
02	Donizete Arcanjo da Rocha	Vigia/Alfabetizado	Ensino Fundamental	10%

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:637E58E4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº-149/2014 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Incorporação de Tempo de Serviço aos Servidores abaixo relacionados, conforme previsto no artigo 53, da Lei Complementar 020/2012.
RICARDO APARECIDO LOPES BOMFIM, matrícula 006/2011, os períodos de 01/05/2001 a 30/04/2011;

AGEANI VIEIRA DA SILVA, matrícula 051/2011, os períodos de 13/01/1997 a 31/12/1997; 01/03/1998 a 31/12/1998; 01/03/1999 a 05/06/2001 e 01/04/2009 a 08/05/2010.

Art.2º A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:1C4EADB9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 151/2014 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:
EDILSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Motorista, matrícula 690, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2012 a 30/09/2013, **e que as mesmas sejam gozadas no transcorrer dos dias 04/08/2014 a 02/09/2014;**

MICHEL GOMES DO CARMO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 049/2011, relativo ao período aquisitivo de 18/07/2013 a 17/07/2014, **e que as mesmas sejam gozadas no transcorrer dos dias 01/08/2014 a 30/08/2014;**

DANIELLI BARBOSA ZANOLI, ocupando o cargo de Assistente Social, matrícula 001/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2012 a 05/05/2013, **a partir de 01/09/2014 a 15/09/2014;**

KELI CRISTINA DE LIMA, ocupando o cargo de Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem, matrícula 052/2007, relativo ao período aquisitivo de 23/01/2012 a 22/01/2013, **a partir do dia 11/08/2014 a 09/09/2014;**

SUELI NANTES DE LIMA, ocupando o cargo de Secretária de Escola, matrícula 002/2007, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2014, **a partir do dia 11/08/2014 a 09/09/2014.**

SÍLVIA TEIXEIRA PIRES, ocupando o cargo de Secretária de Escola, matrícula 006/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2014, a partir **do dia 12/08/2014 a 26/08/2014;**

MARIA APARECIDA DE MELO MACEDA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 031/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2012 a 03/07/2013, **a partir do dia 18/08/2014 a 16/09/2014;**

AGEANI VIEIRA DA SILVA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 051/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2013 a 05/05/2014, **a partir do dia 12/08/2014 a 10/09/2014;**

SABRINA AMORIM ARAÚJO, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matrícula 011/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2013 a 05/05/2014, **a partir do dia 18/08/2014 a 16/09/2014;**

MARIA APARECIDA RIBEIRO, ocupando o cargo em comissão de Assessor Técnico I, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 31/12/2013, a **partir do dia 01/09/2014 a 30/09/2014;**

MARIA INÊS PRIOR, ocupando o cargo em comissão de Assessor Técnico I, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2012 a 31/10/2013,

e que as mesmas sejam gozadas no transcorrer dos dias 01/09/2014 a 20/09/2014;

OTAMIRO ALVES GOMES, ocupando o cargo em comissão de Assessor Técnico I, relativo ao período aquisitivo de 08/07/2013 a 07/07/2014, **a partir de 01/09/2014 a 30/09/2014;**

VALDICE LÚCIA MONTEIRO PINHEIRO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 682, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2013 a 30/09/2014**, a partir de 01/09/2014 a 30/09/2014;**

JAIR EDUARDO DE BARROS, ocupando o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, matrícula 047/2007, relativo ao período aquisitivo de 23/01/2013 a 22/01/2014, **a partir do dia 08/09/2014 a 08/10/2014;**

ERIONAL LOPES DA SILVA , ocupando o cargo de Vigia, matrícula 045/2011, relativo ao período aquisitivo de 18/07/2013 a 17/07/2014, **a partir do dia 01/08/2014 a 30/08/2014.**

ELISABETE MARIA DE LIMA, ocupando o cargo de Fisioterapeuta, matrícula 798, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2012 a 02/05/2013, **a partir de 04/08/2014 a 02/09/2014;**

AGUINALDO D'ONOFRE, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 013/2009, relativo ao período aquisitivo de 03/08/2013 a 02/08/2014, **a partir de 31/07/2014 a 29/08/2014;**

SÔNIA APARECIDA DE JESUS, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 132/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2012 a 19/09/2013, a partir de 30/07/2014 a 13/08/2014**;**

JAQUELINE DE SOUZA, ocupando o cargo de Monitor de Programas Sociais, matrícula 019/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2013 a 05/05/2014, **a partir de 01/08/2014 a 30/08/2014;**

CRISTINA CALIXTO DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 791, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2012 a 02/05/2013, **e que as mesmas sejam gozadas no transcorrer dos dias 11/08/2014 a 25/08/2014;**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias aos servidores constantes desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:279A75D8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 162/2014 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o Servidor **MARIO BRIGO RODRIGUES ,** *lotado na* Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, no Cargo de Assistente de Administração, para responder pelas atividades correspondentes à fiscalização de tributação do ITR.
Art. 2º A Diretora do Departamento Pessoal procederá as anotações devidas, obedecendo as normas legais.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, surtindo seus efeitos a partir do dia 15/09/2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos doze dias do mês de setembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:46D7F177

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 163/14 12 DE SETEMBRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente Portaria.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **TAYNARA SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA,** do cargo em comissão de Assessor Técnico III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo o requerimento da interessada, sob o protocolo nº 5403/2014, de 12/09/2014, por motivos particulares, a partir desta data.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos doze dias do mês de setembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:D43E7E44

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 167/2014 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o afastamento da servidora **LIDIANA GONÇALVES GODOY,** matricula nº 055/2007, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar e/ou Técnica de Enfermagem, atendendo o requerimento da interessada, sem ônus para o Município, sob o protocolo nº 5156/2014, de 02/09/2014, por mais 02(dois) anos, a partir do dia 01/10/2014 a 30/09/2016..

Art. 2º- A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá as anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, surtindo seus efeitos a partir de 01/10/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:788E0733

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 170/2014 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:
ILÁRIO ALVES DE ALMEIDA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 11/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2013 a 19/09/2014, a partir de 22/09/2014 a 21/10/2014**;**

NEUZA HONÓRIA PEREIRA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 435, relativo ao período aquisitivo de 12/10/2013 a 11/10/2014, **e que as mesmas sejam gozadas no transcorrer dos dias 22/09/2014 a 06/10/2014;**

JOSÉ DOS REIS, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 122/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2013 a 19/09/2014, **a partir de 23/09/2014 a 22/10/2014;**

JÚLIA GRACIELE VRECH VIDOTO, ocupando o cargo de Coreógrafa, matrícula 013/2008, relativo ao período aquisitivo de 05/0/2012 a 04/05/2013, **a partir do dia 01/10/2014 a 30/10/2014;**

DÉBORA DE ALMEIDA, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matrícula 016/2002, relativo ao período aquisitivo de 05/06/2013 a 04/06/2014, **a partir do dia 16/09/2014 a 30/09/2014;**

QUEILA RODRIGUES DA FONSECA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 036/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2013 a 05/05/2014, a partir **do dia 15/10/2014 a 13/11/2014;**

LUIZ RODRIGUES DA SILVA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 139/2007, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2012 a 16/10/2013, **a partir do dia 06/10/2014 a 04/11/2014;**

RICARDO APARECIDO LOPES BOMFIM, ocupando o cargo de Odontólogo, matrícula 006/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2013 a 05/05/2014, **a partir do dia 13/10/2014 a 11/11/2014;**

DEBORA DE ALMEIDA, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matrícula 016/2002, relativo ao período aquisitivo de 05/06/2013 a 04/06/2014, **a partir do dia 01/10/2014 a 15/10/2014;**

ALDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Vigia, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2013 a 19/09/2014, a **partir do dia 01/10/2014 a 30/10/2014;**

JUCELMA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA, ocupando o cargo de Atendente de Creche, matrícula nº-052/2011, relativo ao período aquisitivo de 19/08/2012 a 18/08/2013, **e que as mesmas sejam gozadas no transcorrer dos dias 23/09/2014 a 13/10/2014;**

JUCELMA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA, ocupando o cargo de Atendente de Creche, matrícula nº-052/2011, relativo ao período aquisitivo de 19/08/2013 a 18/08/2014, **e que as mesmas sejam gozadas no transcorrer dos dias 14/10/2014 a 12/11/2014;**

LUZINETE SOUZA DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 716, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013**, a partir de 20/10/2014 a 18/11/2014;**

MARIA DE LOURDES PEREIRA AZUMA, ocupando o cargo de Almoxarife, matrícula 712, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013, **a partir do dia 21/10/2014 a 19/11/2014;**

DENISE DA SILVA PESQUEIRA , ocupando o cargo de Assistente Social, matrícula 719, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014, **a partir do dia 06/10/2014 a 24/11/2014.**

CAMILLA CRISTIANE DE ESTEFANO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 062/2011, relativo ao período aquisitivo de 02/12/2012 a 01/12/2013, **a partir de 29/10/2014 a 27/11/2014;**

JOEL RODRIGUES, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 136/2007, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2013 a 16/10/2014, **a partir de 21/10/2014 a 19/11/2014;**

ELISÂNGELA DE SOUZA LIMA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 040/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2013 a 05/05/2014, a partir de 03/11/2014 a 02/12/2014**;**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias aos servidores constantes desta Portaria, em sua ficha funcional.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/10/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA.
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:5A23EBD2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 172/14 09 DE OUTUBRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **CAMILA DIAS NOGUEIRA DA SILVA,** do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo o requerimento da interessada, sob o protocolo nº 5989/2014, de 08/10/2014, por motivos particulares, a partir do dia 08/10/2014.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 08/10/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos nove dias do mês de outubro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:B52B0198

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 173/14 09 DE OUTUBRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente Portaria.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor **MAURO MACEDO DE OLIVEIRA,** do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos, atendendo o requerimento do interessado, sob o protocolo nº 5875/2014, de 01/10/2014, por motivos particulares, a partir do dia 01/10/2014.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos nove dias do mês de outubro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:2238E9AC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 175/14 09 DE OUTUBRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente Portaria.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor **VAGNEI FERREIRA ROCHA,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos, atendendo o requerimento do interessado, sob o protocolo nº 5939/2014, de 06/10/2014, por motivos particulares, a partir do dia 06/10/2014.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 06/10/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos nove dias do mês de outubro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:25E46A1E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 176/14 09 DE OUTUBRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente Portaria.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor **ILSON ROBERTO MORÃO CHERUBIM,** do cargo em comissão de Assessor de Gestão Jurídica, lotado na Secretaria de Governo, atendendo o requerimento do interessado, sob o protocolo nº 5868/2014, de 01/10/2014, por motivos particulares, a partir do dia 01/10/2014.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos nove dias do mês de outubro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:B6DF5B40

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 178/14 17 DE OUTUBRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente Portaria.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **KAREN ARABORI,** do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo o requerimento da interessada, sob o protocolo nº 6215/2014, de 17/10/2014, por motivos particulares, a partir do dia 24/10/2014.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 24/10/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezessete dias do mês de outubro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:63CCDC41

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 179/14 17 DE OUTUBRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente Portaria.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a servidora **VICENTINA GODINHO DE MACEDO**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por motivo de aposentadoria, a partir do dia 01/10/2014.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezessete dias do mês de outubro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:D4AD7968

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 180/2014 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a Função de Confiança – FC-3, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor principal dos vencimentos do Servidor Público Municipal **VANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS REIS**, Matricula nº 003/2010, lotado no cargo de Vigia, na Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos, **a partir de primeiro de outubro de 2014, para responder pela Chefia da Guarda Municipal.**
Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº-273/2013, de 16/10/2013.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezessete dias do mês de outubro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:E90C8317

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 182/2014 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria de nº 032/2014, de 11 de fevereiro de 2014, que concedeu a Função de Confiança – FC-5, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor principal dos vencimentos da Servidora Pública Municipal **LUZIA ENILDE LEON TREVISANI**, Matricula nº 024/2011, lotada no cargo de Recepcionista, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, **a partir de primeiro de outubro de 2014.**
Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezessete dias do mês de outubro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:C4C692A8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 183/2014 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria de nº 041/2014, de 25 de fevereiro de 2014, que concedeu a Função de Confiança – FC-5, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor principal dos vencimentos da Servidora Pública Municipal **VILMA ALVES NUNES CORREA**, Matricula nº 023/2011, lotada no cargo de Recepcionista, na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de primeiro de outubro de 2014.**
Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezessete dias do mês de outubro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:BA1701E4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 184/2014 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar os artigos 3º e 4º, da Portaria de nº 166/2013, de 29 de abril de 2013, que concedeu a Função de Confiança – FC-7, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor principal dos

vencimentos das Servidoras Públicas Municipal, **ELISÂNGELA DE SOUZA LIMA** e **TEREZA DE OLIVEIRA CALDEIRA**, Matriculas nº 040/2011 e 025/2007, lotadas no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nas Secretarias Municipal de Assistência Social e Educação e Cultura, **a partir de primeiro de outubro de 2014.**
Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezessete dias do mês de outubro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:587CFAF6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 185/2014 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar o artigo 1º, da Portaria de nº 173/2013, de 13 de maio de 2013, que concedeu a Função de Confiança – FC-7, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor principal dos vencimentos da Servidora Pública Municipal, **CRISTINA CALIXTO DE OLIVEIRA**, Matricula nº 791, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de primeiro de outubro de 2014.**
Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezessete dias do mês de outubro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:105094B2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 186/2014 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar os artigos 2º e 3º, da Portaria de nº 248/2013, de 02 de setembro de 2013, que concedeu a Função de Confiança – FC-7, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor principal dos vencimentos das Servidoras Públicas Municipal, **FABIANA TEIXEIRA DA SILVA** e **MARCILENE DE OLIVEIRA TOLOTTI**, Matriculas nº 011/2007 e 144/2007, lotadas no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **a partir de primeiro de outubro de 2014.**
Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezessete dias do mês de outubro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:5AED0D55

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 187/2014 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria de nº 025/2014, de 07 de fevereiro de 2014, que concedeu a Função de Confiança – FC-5, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor principal dos vencimentos da Servidora Pública Municipal **NEUZA HONÓRIA PEREIRA**, Matricula nº 435, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir do dia 01/10/2014.**
Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezessete dias do mês de outubro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:B41DDCEA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 189/14 17 DE OUTUBRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Artº 123, da Lei Complementar nº-003/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo, alterado pela Lei Complementar nº-17/2010, de 15/12/2010, a Servidora **ELISÂNGELA BIZERRA DE OLIVEIRA**, matricula 042/2007, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, do quadro de Pessoal deste Município.
Parágrafo Único: -A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 16/10/2014 a 13/04/2015.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 16/10/2014, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezessete dias do mês de outubro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:D23548A4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 190/14 23 DE OUTUBRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente Portaria.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor **BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA,** do cargo de Instrutor de Informática, matrícula 011/2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atendendo o requerimento do interessado, sob o protocolo nº 6270/2014, de 22/10/2014, por motivos particulares, a partir do dia 23/10/2014.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:776501E7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 196/14 28 DE OUTUBRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente Portaria.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor **CLARINDO APARECIDO FERREIRA DE SOUZA,** matricula nº 022/2008, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, atendendo o requerimento do interessado, a partir do dia 03/11/2014, sob o protocolo nº 6313/2014, de 22/10/2014.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir do dia 03/11/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:CA3C5275

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 197/2014 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

ANA MARIA DE ALMEIDA, ocupando o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2014, **e que as mesmas sejam 15(quinze) dias revertidas em pecúnia;**

PATRÍCIA ALVES DA SILVA, ocupando o cargo de Professora, relativo ao período aquisitivo de 2013, **e que as mesmas sejam gozadas no transcorrer dos dias 21/10/2014 a 19/11/2014;**

ROSIANI CRIVELLI GUAGLIANO, ocupando o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula 145/2007, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2013 a 31/10/2014, **a partir de 01/10/2014 a 30/10/2014;**

ROSILVA ARAÚJO DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula 008/2010, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2012 a 14/01/2013, **a partir do dia 16/10/2014 a 24/10/2014;**

ROSILVA ARAÚJO DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula 008/2010, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2013 a 14/01/2014, **a partir do dia 25/10/2014 a 23/11/2014;**

QUEILA RODRIGUES DA FONSECA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 036/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2013 a 05/05/2014, a partir **do dia 15/10/2014 a 13/11/2014;**

LUIZ RODRIGUES DA SILVA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 139/2007, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2012 a 16/10/2013, **a partir do dia 06/10/2014 a 04/11/2014;**

RICARDO APARECIDO LOPES BOMFIM, ocupando o cargo de Odontólogo, matrícula 006/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2013 a 05/05/2014, **a partir do dia 13/10/2014 a 11/11/2014;**

DEBORA DE ALMEIDA, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matrícula 016/2002, relativo ao período aquisitivo de 05/06/2013 a 04/06/2014, **a partir do dia 01/10/2014 a 15/10/2014;**

ALDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Vigia, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2013 a 19/09/2014, a **partir do dia 01/10/2014 a 30/10/2014;**

JUCELMA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA, ocupando o cargo de Atendente de Creche, matrícula nº-052/2011, relativo ao período aquisitivo de 19/08/2012 a 18/08/2013, **e que as mesmas sejam gozadas no transcorrer dos dias 23/09/2014 a 13/10/2014;**

JUCELMA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA, ocupando o cargo de Atendente de Creche, matrícula nº-052/2011, relativo ao período aquisitivo de 19/08/2013 a 18/08/2014, **e que as mesmas sejam gozadas no transcorrer dos dias 14/10/2014 a 12/11/2014;**

LUZINETE SOUZA DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 716, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013**, a partir de 20/10/2014 a 18/11/2014;**

MARIA DE LOURDES PEREIRA AZUMA, ocupando o cargo de Almoxarife, matrícula 712, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013, **a partir do dia 21/10/2014 a 19/11/2014;**

DENISE DA SILVA PESQUEIRA , ocupando o cargo de Assistente Social, matrícula 719, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014, **a partir do dia 06/10/2014 a 24/11/2014.**

CAMILLA CRISTIANE DE ESTEFANO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 062/2011, relativo ao período aquisitivo de 02/12/2012 a 01/12/2013, **a partir de 29/10/2014 a 27/11/2014;**

JOEL RODRIGUES, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 136/2007, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2013 a 16/10/2014, **a partir de 21/10/2014 a 19/11/2014;**

ELISÂNGELA DE SOUZA LIMA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 040/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2013 a 05/05/2014, a partir de 03/11/2014 a 02/12/2014**;**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias aos servidores constantes desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/10/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:92574666

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 206/14 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Artº 72, da Lei Complementar nº-020/2012 – PCCR, de 04/04/2012, a Servidora **QUEILA RODRIGUES DA FONSECA**, matricula 036/2011, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de Pessoal deste Município.
Parágrafo Único: - A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 18/11/2014 a 16/05/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezoito dias do mês de novembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:64272517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 203/2014 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o desenvolvimento dos trabalhos da Equipe Multidisciplinar do Programa de Planejamento Familiar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as disposições da Lei Municipal nº 637/2004, de 16 de dezembro de 2004, e

CONSIDERANDO o Ofício SMS nº 216/2014 de 05 de novembro de 2014, da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a substituição de membro da Equipe Multidisciplinar, para o exercício das atividades do Planejamento Familiar;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membros integrantes da EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, direito assegurado à população, nos termos do disposto no § 7º do art. 226 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº 9.263 de 12 de janeiro de 1996, e disposições da Lei Municipal nº 637/2004, de 16 de dezembro de 2004, nomeados através da Portaria nº 279/2013 de 30 de outubro de 2013, passando a ser composta pelos membros abaixo relacionados.

Coordenadora do Programa de Planejamento Familiar
- Marcela Leite Macedo – Enfermeira;
Demais membros
- Walter Cremasco - Médico
- Naila Muhammad El Abed – Assistente Social;
- Maria Iracema Dias Degani Battistetti – Pscóloga

Art. 2º A Equipe constante do caput do art. 1º, será responsável pelas ações de planejamento familiar visando garantir à mulher, ao homem ou ao casal, na rede de serviços do SUS, assistência à concepção e contracepção, como parte das demais ações que compõe a assistência integral à saúde.
Art. 3º As atividades desenvolvidas pelos membros da Equipe Multidisciplinar constante do art. 1º, serão realizadas dentro da carga horária estabelecida para o cargo do qual o membro foi admitido, não gerando quaisquer ônus para o município a execução das atividades pertinentes ao Programa de Planejamento Familiar.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos seis dias do mês de novembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:A612895C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 003/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E LOPES & BONFIM LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 37.562.303/0001-08.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº. 003/2014, de 27 de Janeiro de 2014, foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Em consequência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.
DATA
27 de Maio de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:A2790384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 027/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MERCADO PAES & SOUZA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.077.305/0001-18.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº. 027/2014, de 06 de Março de 2014, foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Em consequência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.
DATA
01 de Julho de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:EA38DE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 028/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e PARAÍSO ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.704.422/0001-00.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº. 028/2014, de 06 de Março de 2014, foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Em consequência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.
DATA
01 de Julho de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:782ABCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 029/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e L. A. PALAGANO EPP, inscrita no CNPJ nº 09.645.502/0001-44.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº. 029/2014, de 06 de Março de 2014, foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Em consequência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.
DATA
01 de Julho de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:B779F03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 030/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e MERCADO PAES & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.077.305/0001-18.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº. 030/2014, de 06 de Março de 2014, foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Em consequência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.
DATA
01 de Julho de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:F751684C

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° I/004/2014.

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº I/004/2014 de 08 de outubro de 2014, com objeto destinado a ALIENAÇÃO DE BENS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 039/2014, Processo n° 5962/2014, e **ADJUDICO** a Sra. **NILDA GOMES MONTEIRO**, portadora do **CPF nº 481.019.151-68**, como vencedora do **LOTE 01 DA QUADRA Q6-C**, situado na Rua Santo Benedito de Sá, esquina com a Rua Jair Abranches Mella na Vila Benedito Schaefer, constante da matricula nº 3513 do Serviço Registral de Imóvel da Comarca de Batayporã-MS, com 238,40 M2, no valor de R$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais); o **SR. MARCOS CARLOS RIDEL** portador do **CPF nº 608.796.451-72,** como vencedor do **LOTE 19 DA QUADRA Q6-C**, situado na Rua Aparecido Barthiman na Vila Benedito Schaefer, constante da matricula nº 3531 do Serviço Registral de Imóvel da Comarca de Batayporã-MS com 200 M2, no valor de R$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais) e o **SR. CLAUDEMIR GOMES MARAN** portador do **CPF nº 481.012.571-87** como vencedor do **LOTE 20 DA QUADRA Q6-C**, situado na Rua Aparecido Barthiman, esquina com a Rua Jair Abranches Mella na Vila Benedito Schaefer, constante da matricula nº 3532 do Serviço Registral de Imóvel da Comarca de Batayporã-MS com 238,40 M2, no valor de R$ 25.101,00 (vinte e cinco mil cento e um reais). Os lotes **02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18**, da Quadra Q6-C, não houve interessados; conforme Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2014, de 02 de janeiro de 2014 e 143/2014 de 05 de agosto de 2014.

Batayporã-MS, 25 de novembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:75D67EB9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.130/2014, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora VANDELZA CHAVES DE SOUSA, matrícula 273-1, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 20 (vinte) dias de licença para acompanhar o tratamento de saúde de pessoa da família, no período de 10/11/2014 a 29/11/2014, conforme Oficio 2219/2014/SESAUC/FMS, de 18/11/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de novembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EE3C453B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.131/2014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Designar o servidor GABRIEL NOGUEIRA FURTADO, matrícula 28-1, cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, com efeitos retroativos a partir de 17/11/2014, conforme Oficio Tributação 0087/2014, de 21/11/2014.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:04BD13EE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3017

DECRETO Nº 3017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014 - LEI Nº 1906

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 628.650,62 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
60 28.843.0000.2041.0000 Amortização e Encargos da Divida Municipal 47.150,62
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
50 04.122.0003.2071.0000 Pessoal e Encargos em Geral 367.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
51 04.122.0003.2071.0000 Pessoal e Encargos em Geral 32.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
53 04.122.0003.2071.0000 Pessoal e Encargos em Geral 21.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
165 08.244.0022.2016.0000 Piso Básico Fixo - PBF "PAIF" 1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

DECRETO Nº 3017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014 - LEI N.1906

02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
245 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 145.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
247 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 7.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
249 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 8.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
18 04.122.0002.2002.0000 Coordenação das Assessorias e do Gabinete -150,62
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
48 04.122.0003.2071.0000 Pessoal e Encargos em Geral -12.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
54 04.122.0003.2071.0000 Pessoal e Encargos em Geral -21.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

02 06 00 SECRET. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

550 04.122.0003.1011.0000 Construção do Abatedouro Municipal -541.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DECRETO Nº 3017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014 - LEI N.1906

02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
229 12.361.0003.2059.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Educação -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
231 12.361.0003.2059.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Educação -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
250 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -7.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
258 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -12.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 20 de outubro de 2014.

CAMAPUÃ, 20 de outubro de 2014

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:3C609630

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3018

DECRETO Nº 3018, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1906 de 13/12/2013 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei
Orçamentária anual para o exercício de 2014

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1906, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 20 outubro de 2014.

CAMAPUÃ, 20 de outubro de 2014

_____
MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 3018, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

ANEXO
ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha: 542 12.366.0165.2086.0000 Alfabetização de Adultos 6.054,90
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 547 12.366.0165.2086.0000 Alfabetização de Adultos 151,97
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 6.206,87

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha: 543 12.366.0165.2086.0000 Alfabetização de Adultos -42,60

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 544 12.366.0165.2086.0000 Alfabetização de Adultos -1.640,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Ficha: 545 12.366.0165.2086.0000 Alfabetização de Adultos -3.824,90
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 548 12.366.0165.2086.0000 Alfabetização de Adultos -590,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Ficha: 549 12.366.0165.2086.0000 Alfabetização de Adultos -109,37
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL DAS ANULAÇÕES -6.206,87

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:844D92D3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3019

DECRETO Nº 3019, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1906 de 13/12/2013 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei
Orçamentária anual para o exercício de 2014

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1906, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 20 de outubro de 2014.

CAMAPUÃ, 20 de outubro de 2014

_____
MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 3019, DE 20 DE outubro DE 2014

ANEXO
ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 01 FUNDO MANUT. DESENV. EDUC.BASICA VALOR. MAGISTÉRIO - FUNDEB
Ficha: 305 12.361.0009.2029.0000 Toda Criança na Escola 24.160,87
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 309 12.361.0009.2029.0000 Toda Criança na Escola 23.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Ficha: 313 12.361.0009.2030.0000 Toda Criança na Escola 26.143,07
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 322 12.361.0009.2030.0000 Toda Criança na Escola 7.545,90
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 326 12.365.0009.2048.0000 Toda Criança na Escola 47.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 330 12.365.0009.2048.0000 Toda Criança na Escola 1.018,90
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 128.868,74

DECRETO Nº 3019, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 01 FUNDO MANUT. DESENV. EDUC.BASICA VALOR. MAGISTÉRIO - FUNDEB
Ficha: 306 12.361.0009.2029.0000 Toda Criança na Escola -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 307 12.361.0009.2029.0000 Toda Criança na Escola -7.013,34
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 310 12.361.0009.2029.0000 Toda Criança na Escola -8.348,38
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Ficha: 314 12.361.0009.2030.0000 Toda Criança na Escola -9.875,81
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 316 12.361.0009.2030.0000 Toda Criança na Escola -1.447,90
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Ficha: 318 12.361.0009.2030.0000 Toda Criança na Escola -667,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 320 12.361.0009.2030.0000 Toda Criança na Escola -2.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ficha: 321 12.361.0009.2030.0000 Toda Criança na Escola -41.166,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 323 12.361.0009.2030.0000 Toda Criança na Escola -20.556,48
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Ficha: 327 12.365.0009.2048.0000 Toda Criança na Escola -502,53
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 328 12.365.0009.2048.0000 Toda Criança na Escola -1.053,50
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 331 12.365.0009.2048.0000 Toda Criança na Escola -3.237,80
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Ficha: 335 12.365.0009.2049.0000 Toda Criança na Escola -1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 336 12.365.0009.2049.0000 Toda Criança na Escola -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 339 12.365.0009.2049.0000 Toda Criança na Escola -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 340 12.365.0009.2049.0000 Toda Criança na Escola -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 341 12.365.0009.2049.0000 Toda Criança na Escola -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL DAS ANULAÇÕES -128.868,74

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:AD3987CA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3020

DECRETO Nº 3020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1906 de 13/12/2013 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei
Orçamentária anual para o exercício de 2014

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1906, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 20 de outubro de 2014.

CAMAPUÃ, 20 de outubro de 2014

_____

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 3020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

ANEXO
ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 388 10.301.0052.2035.0000 Bloco de Atenção Básica 36.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 399 10.301.0052.2037.0000 Bloco de Atenção Básica 119.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 403 10.301.0052.2037.0000 Bloco de Atenção Básica 15.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Ficha: 413 10.301.0052.2037.0000 Bloco de Atenção Básica 7.500,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Ficha: 429 10.301.0052.2079.0000 Bloco de Atenção Básica 31.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 431 10.301.0052.2079.0000 Bloco de Atenção Básica 2.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Ficha: 454 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS 168.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 462 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS 6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 491 10.302.0053.2084.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Comp. Ambu e Hospitalar 26.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 413.000,00

DECRETO Nº 3020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 384 10.301.0051.2063.0000 Bloco da Assistência Farmaceutica -10.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha: 393 10.301.0052.2035.0000 Bloco de Atenção Básica -10.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Ficha: 401 10.301.0052.2037.0000 Bloco de Atenção Básica -25.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 407 10.301.0052.2037.0000 Bloco de Atenção Básica -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 478 10.302.0053.2033.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Comp. Ambu e Hospitalar -6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 490 10.302.0053.2084.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Comp. Ambu Hospitalar -30.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Ficha: 495 10.302.0053.2084.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Comp. Ambu Hospitalar -22.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 504 10.305.0054.2062.0000 Bloco de Vigilância em Saúde -23.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Ficha: 507 10.305.0054.2062.0000 Bloco de Vigilância em Saúde -45.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 508 10.305.0054.2062.0000 Bloco de Vigilância em Saúde -142.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 514 10.305.0054.2062.0000 Bloco de Vigilância em Saúde -8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 518 10.305.0054.2062.0000 Bloco de Vigilância em Saúde -8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 519 10.305.0054.2062.0000 Bloco de Vigilância em Saúde -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 455 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS -70.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
TOTAL DAS ANULAÇÕES -413.000,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:AB5D1A01

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3022

DECRETO Nº 3022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014 - LEI N.1906

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 21.854,10 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 01 FUNDO MANUT. DESENV. EDUC.BASICA VALOR. MAGISTÉRIO - FUNDEB
307 12.361.0009.2029.0000 Pessoal e Encargos/Ensino Fundamental-60% 13.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 18
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
314 12.361.0009.2030.0000 Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - 40% 1.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 19
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes
322 12.361.0009.2030.0000 Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - 40% 1.854,10
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 19
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

328 12.365.0009.2048.0000 Pessoal e Encargos/Educação Infantil - 60% 5.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 18
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 21.854,10

Fontes de Recurso
1 18 18.500,00
1 19 3.354,10

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 20 de outubro de 2014.

CAMAPUÃ, 20 de outubro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:80D0B9F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.040, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município e, considerando Decreto nº2.748, de 07 de junho de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã/MS, conforme segue:

Exclui:

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE CAMAPUÃ-ASILO	
Suplente	Rosa Helena de Almeida Petri Torres

Inclui:

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE CAMAPUÃ-ASILO	
Suplente	Jucilene Dias Furtado

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:B6049724

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Ratificação DA INEXIGIBILIDADE nº 005/2014.

Processo Administrativo nº 160/2014
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de Empresa para realizar serviços de Apresentação Musical no 4º Reveillon Iluminado.
Declaro Inexigível de licitação à Contratação da empresa José Maria de Oliveira Barbosa ME, para realizar serviços de Apresentação Musical durante o 4º Reveillon Iluminado de Camapuã, no dia 31 de dezembro de 2014, no valor total de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso III, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a inexigibilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 24 de novembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8597EC7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa MG Segurança Ltda-ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança durante a realização das festas julinas das Escolas Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 106/2014, Dispensa Licitatória nº 038/2014, e previsão legal do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 30 (trinta) dias, do período compreendido entre 15/08/2014 até 15/09/2014, podendo ser prorrogado novamente desde que ocorram fatos que impossibilitem a execução da obra nesse período.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Orlando Guassú.
Data: 14 de agosto de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:06DAE803

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 293/2014

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a Prorrogação do prazo de inscrição do Processo Seletivo Simplificado Nº 017/2014 para seleção de Médico Plantonista (Clinico e Cirurgião) para o Pronto Atendimento.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, no uso de suas atribuições legais no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE, de acordo com o Item 4 do Edital nº 0017/2014, a saber:

1 DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 017/2014

1.1 Torna público a prorrogação do prazo de inscrição do Edital nº 017/2014 por mais 10 (dez) dias.

1.2 O novo prazo de inscrição do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 017/2014, será até o dia 02 de Dezembro 2014.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital de Prorrogação, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, em 21 de novembro de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:3630DC00

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 294/2014

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a Prorrogação do prazo de inscrição do Processo Seletivo Simplificado Nº 018/2014 para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, a fim de atender a Rede Municipal de Saúde para o cargo de Profissional de Saúde Publica – Médico.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, no uso de suas atribuições legais no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE, de acordo com o Item 3 do Edital nº 0018/2014, a saber:

1 DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 018/2014

1.1 Torna público a prorrogação do prazo de inscrição do Edital nº 018/2014 por mais 10 (dez) dias.

1.2 O novo prazo de inscrição do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 018/2014, será até o dia 02 de Dezembro 2014.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital de Prorrogação, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, em 21 de novembro de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:93FFC4D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 090/2014 na Modalidade Pregão Presencial nº 028/2014, cujo objeto é a Aquisição *de* 02 Casinhas Bela Infância, 06 Cadeiras de Balanço, 04 Gira Gira, 03 Balanços de Corrente, 02 Camas Elástica, 05 Gangorras Crocodilo, 04 Gangorras Cavalinho e 02 Tabelas de Basquete para atendimento das Creches do município, em favor da Empresa: **EDUCANDO MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME** pelo valor Total de **R$ 29.918,00 (vinte e nove mil novecentos e dezoito reais)**.
Deodápolis - MS, 20 de novembro de 2014.
VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial
Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 090/2014 na Modalidade Pregão Presencial nº 028/2014, cujo objeto é a Aquisição de 02 Casinhas Bela Infância, 06 Cadeiras de Balanço, 04 Gira Gira, 03 Balanços de Corrente, 02 Camas Elástica, 05 Gangorras Crocodilo, 04 Gangorras Cavalinho e 02 Tabelas de Basquete para atendimento das Creches do município, para atender as necessidades da Gerencia Municipal de Obras.

Deodápolis - MS, 20 de novembro de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:B42800B4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO 044/2014

***CARTA CONVITE** Nº 015/2014.*
***PROCESSO LICITATORIO Nº** 049/2014*
***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Comercial Elétrica Dourados Ltda - ME.*
***OBJETO** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - Do Valor, Para o Fornecimento de Materiais Elétricos destinados as Gerencias de Obras e Educação do município.*
***DO VALOR:** Fica acrescida da importância de R$- em mais R$- 3.270,30 (três mil duzentos e setenta reais e trinta centavos), correspondente a 4.26256% do valor inicial do contrato que passa de R$-76.721,50 (setenta e seis mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), para R$-79.991,80 (setenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).*
***FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 65 I, alínea "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.*
***RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 044/2014.*
***ASSINAM**: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante e Gilberto Brandão Vasconcellos - Pela Contratada*

Deodápolis - MS, 21 de novembro de 2014.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:42C50354

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1037/2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a cancelar a hipoteca que menciona e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS aprovou e eu MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a revogar a hipoteca de que trata o Art. 7º, da Lei Municipal nº 889/2011, lançada em segundo grau, sobre a parcela de 4.181,99 m2., do imóvel representado pela matrícula nº 6.823, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado.
Art. 2º - Ficam inalteradas todas as demais prescrições da Lei Municipal nº 889/2011.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:7494B5D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 145/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 062/2014
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento patrimonial de todos os bens móveis da Administração Municipal
Vencedor(es): APG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais);

Iguatemi/MS, 17 de novembro de 2014.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 17 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:2BE230DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 173/2014
TOMADA DE PREÇOS N°. 010/2014

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.) nomeada através do Decreto Municipal 1.169/2014, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **"MENOR PREÇO"** nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas condições previstas no Edital.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa do ramo de engenharia para implantação de Drenagem de águas pluviais e Pavimentação Asfáltica, no conjunto habitacional Élida Lopes Nogueira, conforme especificações detalhadas no projeto básico e planilhas orçamentárias que fazem parte do Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: As 07h30min do dia 15 de Dezembro de 2014.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro de Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do Edital poderá ser retirado na sala de licitações situada na sede da Prefeitura Municipal de Iguatemi, a licitante deverá recolher a taxa de retirada no valor de R$ 10,00 (dez) reais.

Iguatemi/MS, 25 de Novembro de 2014.

MAURICELIO BARROS
Presidente da CPL
Decreto 1.169/2014

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:1100A727

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 956-14

DECRETO N.º 095614 DE 1 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do Municipío de JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) -Fica aberto no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, um crédito adicional no valor de R$ 178.659,42 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para suplementar as seguintes dotações:

0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003 - Ficha: 000009	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2027 - Ficha: 000009	
33903000 - Material de Consumo	R$ 11.000,00
1101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL	
12.361.0005.2024 - Ficha: 000010	
33903000 - Material de Consumo	R$ 18.000,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2039 - Ficha: 000012	
33903000 - Material de Consumo	R$ 6.500,00
1101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL	
12.365.0005.2025 - Ficha: 000018	
33903000 - Material de Consumo	R$ 1.800,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2041 - Ficha: 000023	
33903000 - Material de Consumo	R$ 6.500,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2041 - Ficha: 000025	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2011 - Ficha: 000054	
33903000 - Material de Consumo	R$ 40.600,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2011 - Ficha: 000054	
33903000 - Material de Consumo	R$ 8.200,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 - Ficha: 000060	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 800,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 - Ficha: 000063	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.800,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2018 - Ficha: 000067	
33903000 - Material de Consumo	R$ 4.200,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0011.2015 - Ficha: 000097	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.550,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0011.2016 - Ficha: 000099	
33903000 - Material de Consumo	R$ 1.550,00
1501 SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E	
04.122.0009.2048 - Ficha: 000138	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 27.164,42
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 - Ficha: 000145	
33903000 - Material de Consumo	R$ 36.995,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 178.659,42

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL	
12.365.0005.2022 - Ficha: 000004	

31901300 - Obrigações Patronais	R$ 500,00
0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003 - Ficha: 000007	
33903000 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2038 - Ficha: 000008	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
1101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL	
12.361.0005.2024 - Ficha: 000011	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.000,00
0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.124.0003.2004 - Ficha: 000011	
33901400 - Diárias - Civil	R$ 5.000,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2027 - Ficha: 000011	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
1101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL	
12.361.0005.2024 - Ficha: 000012	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
1101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL	
12.365.0005.2025 - Ficha: 000015	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 17.300,00
0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0002.2005 - Ficha: 000018	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 0,50
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2032 - Ficha: 000020	
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	R$ 8.000,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2040 - Ficha: 000020	
33904300 - Subvenções Sociais	R$ 13.000,00
0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0002.2006 - Ficha: 000022	
31901300 - Obrigações Patronais	R$ 17.163,92
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 - Ficha: 000059	
33903000 - Material de Consumo	R$ 1.200,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 - Ficha: 000060	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.200,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2018 - Ficha: 000066	
33903000 - Material de Consumo	R$ 78.395,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2018 - Ficha: 000066	
33903000 - Material de Consumo	R$ 11.800,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0011.2016 - Ficha: 000099	
33903000 - Material de Consumo	R$ 1.550,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0011.2016 - Ficha: 000102	
44905100 - Obras e Instalações	R$ 1.550,00
1501 SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E	
04.122.0003.2046 - Ficha: 000113	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 5.000,00
1501 SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E	
04.122.0003.2046 - Ficha: 000117	
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$ 178.659,42

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, 1 de outubro de 2014

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:684A81C0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 959 - 14

N.º 095914 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do Municipío de JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
D E C R E T A

Art. 1.º) -Fica aberto no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, um crédito adicional no valor de R$ 1.966,55 (um mil e novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para suplementar as seguintes dotações:

0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003 - Ficha: 000007	
33903000 - Material de Consumo	R$ 1.966,55
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 1.966,55

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2038 - Ficha: 000004	
33903000 - Material de Consumo	R$ 1.966,55
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$ 1.966,55

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, 13 de outubro de 2014

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:1D48AE58

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 960 - 14

DECRETO N.º 096014 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do Municipío de JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
D E C R E T A
Art. 1.º) -Fica aberto no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, um crédito adicional no valor de R$ 531.655,00 (quinhentos e trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais) para suplementar as seguintes dotações:

1101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL	
12.361.0005.2021 - Ficha: 000001	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 205.000,00
1101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL	
12.361.0005.2021 - Ficha: 000002	
31901300 - Obrigações Patronais	R$ 10.200,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2038 - Ficha: 000002	
31901300 - Obrigações Patronais	R$ 9.000,00
0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003 - Ficha: 000006	
33901400 - Diárias - Civil	R$ 1.000,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2027 - Ficha: 000006	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 26.560,00
1101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL	
12.361.0005.2024 - Ficha: 000007	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 101.600,00
1101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL	
12.361.0005.2024 - Ficha: 000008	
31901300 - Obrigações Patronais	R$ 7.400,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2027 - Ficha: 000009	
33903000 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
1101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL	
12.361.0005.2024 - Ficha: 000011	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 2.550,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2028 - Ficha: 000013	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 20.000,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2039 - Ficha: 000013	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 6.200,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2028 - Ficha: 000014	

31901300 - Obrigações Patronais	R$ 4.220,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2031 - Ficha: 000018	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 28.950,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2040 - Ficha: 000018	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.700,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2031 - Ficha: 000019	
31901300 - Obrigações Patronais	R$ 4.200,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2041 - Ficha: 000023	
33903000 - Material de Consumo	R$ 4.000,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2043 - Ficha: 000031	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 850,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2010 - Ficha: 000049	
33903000 - Material de Consumo	R$ 200,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2010 - Ficha: 000049	
33903000 - Material de Consumo	R$ 300,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2010 - Ficha: 000052	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 200,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 - Ficha: 000058	
33901400 - Diárias - Civil	R$ 1.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 - Ficha: 000059	
33903000 - Material de Consumo	R$ 700,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 - Ficha: 000060	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 2.300,00
0701 SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO	
20.606.0014.1004 - Ficha: 000080	
33903000 - Material de Consumo	R$ 300,00
0701 SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO	
18.541.0014.2014 - Ficha: 000089	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.800,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0011.2016 - Ficha: 000099	
33903000 - Material de Consumo	R$ 1.000,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0011.2019 - Ficha: 000104	
33903000 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0011.2019 - Ficha: 000105	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
1501 SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E	
04.123.0002.2047 - Ficha: 000118	
33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 21.000,00
1501 SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E	
04.122.0009.2048 - Ficha: 000137	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 2.225,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 - Ficha: 000146	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 16.200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 531.655,00

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002 - Ficha: 000001	
33903000 - Material de Consumo	R$ 4.000,00
1301 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
08.482.0013.2020 - Ficha: 000001	
33504300 - Subvenções Sociais	R$ 10.000,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2038 - Ficha: 000001	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 9.000,00
0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002 - Ficha: 000002	
33903500 - Serviços de Consultoria	R$ 4.000,00
0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002 - Ficha: 000002	
33903500 - Serviços de Consultoria	R$ 1.000,00
1301 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
08.482.0013.2020 - Ficha: 000002	
33901400 - Diárias - Civil	R$ 2.000,00
0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002 - Ficha: 000003	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 200,00
1301 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
08.482.0013.2020 - Ficha: 000003	
33903000 - Material de Consumo	R$ 40.000,00
1301 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
08.482.0013.2020 - Ficha: 000004	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 5.000,00
1301 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
08.482.0013.2020 - Ficha: 000005	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2038 - Ficha: 000005	
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	R$ 2.000,00
1301 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
08.482.0013.2020 - Ficha: 000006	
44905100 - Obras e Instalações	R$ 20.000,00
1301 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
08.482.0013.2020 - Ficha: 000007	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00
1301 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
08.482.0013.2020 - Ficha: 000008	
44906100 - Aquisição de Imóveis	R$ 10.000,00
0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003 - Ficha: 000009	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2038 - Ficha: 000009	
33904300 - Subvenções Sociais	R$ 27.750,00
1101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL	
12.361.0005.2024 - Ficha: 000010	
33903000 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2027 - Ficha: 000010	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 5.000,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2038 - Ficha: 000011	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
1101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL	
12.361.0005.2024 - Ficha: 000012	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 16.700,00
0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.124.0003.2004 - Ficha: 000012	
33903000 - Material de Consumo	R$ 1.000,00
0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.124.0003.2004 - Ficha: 000013	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.124.0003.2004 - Ficha: 000014	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
1101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL	
12.365.0005.2025 - Ficha: 000015	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 57.950,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2029 - Ficha: 000015	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 83.930,00
1101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL	
12.365.0005.2026 - Ficha: 000023	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 13.200,00
1101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL	
12.365.0005.2026 - Ficha: 000024	
31901300 - Obrigações Patronais	R$ 27.900,00
1101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL	
12.365.0005.2026 - Ficha: 000028	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2009 - Ficha: 000048	
33903000 - Material de Consumo	R$ 200,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2010 - Ficha: 000053	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 300,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 - Ficha: 000061	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 - Ficha: 000061	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 300,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 - Ficha: 000062	
44905100 - Obras e Instalações	R$ 100,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2018 - Ficha: 000066	
33903000 - Material de Consumo	R$ 90,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2018 - Ficha: 000067	
33903000 - Material de Consumo	R$ 910,00
0601 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER	
13.812.0018.2013 - Ficha: 000068	
33901400 - Diárias - Civil	R$ 2.000,00
0601 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER	
13.812.0018.2013 - Ficha: 000069	
33903000 - Material de Consumo	R$ 20.000,00
0601 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER	
13.812.0018.2013 - Ficha: 000071	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
0601 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER	
13.812.0018.2013 - Ficha: 000073	

44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00
0701 SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO	
18.541.0014.2014 - Ficha: 000086	
33901400 - Diárias - Civil	R$ 2.800,00
0701 SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO	
18.541.0014.2014 - Ficha: 000087	
33903000 - Material de Consumo	R$ 300,00
0701 SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO	
18.541.0014.2014 - Ficha: 000091	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0013.1005 - Ficha: 000092	
44905100 - Obras e Instalações	R$ 17.000,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0011.2016 - Ficha: 000101	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0011.2016 - Ficha: 000101	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 8.000,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0011.2016 - Ficha: 000102	
44905100 - Obras e Instalações	R$ 5.000,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0011.2016 - Ficha: 000103	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.2010 - Ficha: 000111	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 800,00
1501 SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E	
04.121.0009.1009 - Ficha: 000123	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 10.000,00
1501 SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E	
04.121.0009.1009 - Ficha: 000125	
44905100 - Obras e Instalações	R$ 11.000,00
1501 SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E	
04.122.0009.2048 - Ficha: 000138	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.225,00
1401 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0002.2045 - Ficha: 000141	
33903000 - Material de Consumo	R$ 6.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$ 531.655,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, 13 de outubro de 2014

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:882AEEED

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 962 - 14

DECRETO N.º 096214 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do Municipío de JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
D E C R E T A
Art. 1.º) -Fica aberto no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, um crédito adicional no valor de R$ 85.470,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais) para suplementar as seguintes dotações:

1101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL	
12.361.0005.2021 - Ficha: 000002	
31901300 - Obrigações Patronais	R$ 16.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2010 - Ficha: 000049	
33903000 - Material de Consumo	R$ 12.800,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 - Ficha: 000058	
33901400 - Diárias - Civil	R$ 390,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 - Ficha: 000059	
33903000 - Material de Consumo	R$ 5.990,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 - Ficha: 000060	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.300,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 - Ficha: 000061	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 17.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2018 - Ficha: 000066	
33903000 - Material de Consumo	R$ 1.590,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2018 - Ficha: 000067	
33903000 - Material de Consumo	R$ 4.200,00
0601 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER	
13.812.0018.2013 - Ficha: 000069	
33903000 - Material de Consumo	R$ 2.500,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0011.2019 - Ficha: 000104	
33903000 - Material de Consumo	R$ 23.700,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 85.470,00

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL	
12.361.0005.2024 - Ficha: 000007	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 16.000,00
0601 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER	
13.812.0018.2013 - Ficha: 000069	
33903000 - Material de Consumo	R$ 5.500,00
0601 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER	
13.812.0018.2013 - Ficha: 000070	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 10.000,00
0601 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER	
13.812.0018.2013 - Ficha: 000071	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 500,00
0601 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER	
13.812.0018.2013 - Ficha: 000073	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00
1501 SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E	
04.121.0009.1009 - Ficha: 000125	
44905100 - Obras e Instalações	R$ 44.000,00
1501 SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E	
04.121.0009.1010 - Ficha: 000130	
33903000 - Material de Consumo	R$ 3.370,00
1501 SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E	
04.121.0009.1010 - Ficha: 000131	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 3.100,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$ 85.470,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, 24 de outubro de 2014

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:D509CF6F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 963 - 14

DECRETO N.º 096314 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do Municipío de JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) -Fica aberto no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, um crédito adicional no valor de R$ 91.770,00 (noventa e um mil e setecentos e setenta reais) para suplementar as seguintes dotações:

1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2027 - Ficha: 000009	
33903000 - Material de Consumo	R$ 1.000,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2027 - Ficha: 000011	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00

0801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2039 - Ficha: 000012	
33903000 - Material de Consumo	R$ 6.800,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 - Ficha: 000058	
33901400 - Diárias - Civil	R$ 390,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 - Ficha: 000059	
33903000 - Material de Consumo	R$ 990,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 - Ficha: 000061	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 17.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2018 - Ficha: 000066	
33903000 - Material de Consumo	R$ 1.590,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2018 - Ficha: 000067	
33903000 - Material de Consumo	R$ 2.400,00
0701 SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO	
18.541.0014.2014 - Ficha: 000087	
33903000 - Material de Consumo	R$ 6.000,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0011.2015 - Ficha: 000095	
33903000 - Material de Consumo	R$ 1.400,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0011.2019 - Ficha: 000104	
33903000 - Material de Consumo	R$ 9.200,00
1501 SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E	
04.122.0009.2048 - Ficha: 000137	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 2.000,00
1501 SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E	
04.122.0009.2048 - Ficha: 000138	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 37.000,00
1401 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0002.2045 - Ficha: 000140	
33901400 - Diárias - Civil	R$ 1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 91.770,00

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2038 - Ficha: 000001	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 6.800,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2027 - Ficha: 000007	
31901300 - Obrigações Patronais	R$ 6.000,00
0601 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER	
13.812.0018.2013 - Ficha: 000069	
33903000 - Material de Consumo	R$ 5.500,00
0601 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER	
13.812.0018.2013 - Ficha: 000070	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 10.000,00
0601 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER	
13.812.0018.2013 - Ficha: 000071	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 500,00
0601 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER	
13.812.0018.2013 - Ficha: 000073	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00
0701 SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO	
18.541.0014.2014 - Ficha: 000086	
33901400 - Diárias - Civil	R$ 6.000,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0013.1005 - Ficha: 000092	
44905100 - Obras e Instalações	R$ 3.000,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0011.2015 - Ficha: 000094	
33901400 - Diárias - Civil	R$ 2.700,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0011.2015 - Ficha: 000096	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.400,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0011.2015 - Ficha: 000096	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 3.500,00
1501 SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E	
04.121.0009.1009 - Ficha: 000125	
44905100 - Obras e Instalações	R$ 39.000,00
1501 SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E	
04.121.0009.1010 - Ficha: 000130	
33903000 - Material de Consumo	R$ 3.370,00
1401 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0002.2045 - Ficha: 000144	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$ 91.770,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, 24 de outubro de 2014

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:391EC18B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 964 - 14

DECRETO N.º 096414 DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do Municipío de JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
D E C R E T A
Art. 1.º) -Fica aberto no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, um crédito adicional no valor de R$ 95.890,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e noventa reais) para suplementar as seguintes dotações:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 - Ficha: 000147	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 95.890,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 95.890,00

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2010 - Ficha: 000053	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 6.100,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012 - Ficha: 000063	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 89.575,10
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.2010 - Ficha: 000111	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 214,90
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$ 95.890,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, 27 de outubro de 2014

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:8F33E16B

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 233/2014

"FIXA NORMAS PARA A OUTORGA DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MEIO DE TÁXIS E MOTO-TÁXIS NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei fixa as normas para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros através de "táxi" e "moto táxi" no território do Município de Japorã, observado sempre as disposições do Código de Trânsito Brasileiro e legislações federal e estadual correlatas.

CAPÍTULO I
DA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÁXI

Seção I
Das Permissões

Art. 2º. Os serviços de táxi serão explorados através de "permissão para exploração de serviço público" concedida aos selecionados através de seleção pública, observados os requisitos de habilitação estabelecidos na presente Lei e em Decreto do Poder Executivo Municipal.
§1º. Para a concessão das permissões de táxi para transporte de passageiros, poderá ser realizado processo licitatório caso o número de interessados seja superior ao número de permissões fixadas pelas diretrizes do art. 12 desta Lei.
§2º. As permissões serão concedidas com prazo de validade de 06 (seis) anos, sendo que, neste período, só poderão ser retomada pela Administração Pública em caso de descumprimento das obrigações legais e aquelas previstas em regulamento ou no instrumento da permissão.
§ 3º. Para a prestação dos serviços decorrente da permissão, o permissionário deverá obter o Alvará junto à Prefeitura Municipal, o qual deverá ser renovado anualmente, oportunidade em que haverá fiscalização ordinária quanto ao cumprimento das obrigações decorrentes da permissão.

Art. 3º. Poderão habilitar-se à permissão para exploração dos serviços de táxi no Município de Japorã, pessoas físicas ou jurídicas constituídas na forma de empresa comercial.

Art. 4º. As pessoas físicas deverão atender aos seguintes requisitos para obter a permissão:
I estar quite com os tributos municipais, com a apresentação de CND;
II estar cadastrado como profissional autônomo na Secretaria Municipal da Fazenda;
III possuir experiência mínima de 01 (um) ano de habilitação;
IV apresentar certidão negativa de registro de distribuição criminal, relativamente ao disposto no art. 329 do CTB;
V apresentar comprovante de inscrição no INSS;
VI apresentar documento de propriedade do veículo;
VII apresentar cópias da carteira de identidade, cadastro de pessoa física - CPF e carteira nacional de habilitação e comprovante de residência no município. Parágrafo único. Os proprietários dos veículos poderão indicar até dois motoristas, além dele, que deverão ser cadastrados através da apresentação dos documentos acima elencados, exceto o inciso VI;
VIII - Seguro Geral do Veículo e contra terceiros.

Art. 5º. As pessoas jurídicas deverão atender aos seguintes requisitos para obter a permissão:
I estar quite com os tributos municipais através da apresentação de CND;
II estar cadastrado na Secretaria Municipal da Fazenda;
III apresentar cópia do ato constitutivo ou contrato social e cartão CNPJ;
IV ter sua sede estabelecida no município;
V apresentar certidões negativas de INSS e FGTS e de tributos federais, estaduais e municipais;
VI apresentar documento de propriedade do(s) veículo(s) em nome da pessoa jurídica;
VII indicar um responsável pela pessoa jurídica e juntar cópia da carteira de identidade e cadastro de pessoa física do mesmo.
Parágrafo único. Além dos documentos acima elencados, deverão ser apresentados os documentos citados no art. 6º, exceto o inciso VI, para o cadastro de motoristas;
VIII – Seguro Geral do Veículo e contra terceiros.

Art. 6º. O permissionário deverá, enquanto perdurar a sua permissão, cumprir com as seguintes obrigações:
I respeitar as disposições das leis e regulamentos em vigor e dos respectivos termos de permissão;
II manter sempre atualizados os documentos exigidos nos art. 6º e 7º;
III instituir os seguros previstos, a que estiver obrigado por força de lei ou regulamento;
IV manter os veículos em boas condições de funcionamento, higiene, conforto e segurança;
V submeter o(s) veículo(s) anualmente a vistoria, em razão da renovação da permissão.
Art. 7º. O Município concederá as permissões de forma onerosa, sendo que o valor da taxa anual pela exploração dos serviços públicos será fixado em regulamento do Poder Executivo.

Art. 8º. No momento da outorga da permissão, o Poder Executivo expedirá um código para identificação do permissionário, que deverá ficar exposto no veículo.

Art. 9º. Para a renovação da permissão, será exigida a reapresentação dos documentos exigidos nos art. 6º e 7º, que estejam desatualizados, além da vistoria dos veículos.

Seção II
Das Transferências das Permissões

Art. 10. A sucessão da permissão somente se dará por *causa mortis* e pelo prazo restante da outorga, quando os sucessores a assumirem, sendo exigido do sucessor os documentos descritos no art. 4º.

Art. 11. Quando o permissionário não tiver mais interesse em continuar com suas atividades de táxi, este deverá comunicar ao Município, que fará a baixa do seu cadastro.
§1. É expressamente vedada e não será reconhecida pelo Poder Executivo, a transferência gratuita ou onerosa da permissão realizada diretamente pelo permissionário.
§2º. A permissão que vier a vagar por abandono ou desinteresse, será concedida novamente pelo município de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei.

Seção III
Do Número de Permissões

Art. 12. Para assegurar o equilíbrio entre oferta e procura para serviços de táxi, será observada a proporção de 01 (uma) permissão para cada 600 (seiscentos) habitantes ou fração superior, o que será regulamentado por Decreto do Poder Executivo, observando-se a população de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no qual serão fixados os pontos de estacionamento.
Parágrafo único. Em razão da abertura das permissões, a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turismo fará publicar edital para que os interessados tenham a oportunidade de fazer sua habilitação.

Art. 13. Sempre que for observado o aumento populacional, que alcance o número de mais 600 (seiscentos) habitantes, considerada a população na data de entrada em vigor desta Lei, o Poder Executivo determinará, através de Decreto, a abertura de nova permissão.

Seção IV
Dos veículos
Art. 14. O veículo utilizado como táxi deverá preencher, no mínimo, os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros fixados em lei federal ou regulamento:
I. Ter no máximo 07 (sete) anos de fabricação, na data da concessão do Alvará, tempo este, que será verificado anualmente a cada renovação de Alvará;
II. Capacidade para transportar até cinco passageiros devidamente acomodados e com cinto de segurança;
III. Ser dotado de quatro portas laterais;
IV. Estar registrado como veículo de aluguel junto ao Detran/MS e emplacado no Município de Japorã.
§1º. Além das determinações acima, para a aprovação de veículo será exigido o cumprimento dos requisitos para trafegabilidade previstos na legislação nacional de trânsito.
§2º. O veículo que, em razão da renovação do alvará anual, deixar de atender às exigências desta lei, terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para ser readequado ou de 60 (sessenta) dias para ser substituído.

Art. 15. A emissão do alvará ao permissionário para exploração dos serviços de táxi somente será concedida após rigorosa vistoria do

veículo, realizada por oficina mecânica credenciada para fornecer o laudo de vistoria, a fim de serem verificadas as condições mecânicas, elétricas, de chapeação, de pintura, bem como requisitos básicos de higiene, segurança, conforto e estética.

Art. 16. Em caso de troca ou venda do veículo, o permissionário deverá requerer imediatamente à Administração Municipal a sua baixa no cadastro, devendo, obrigatoriamente apresentar cópia do registro do veículo com a troca da categoria para particular.
§1º. Caso o permissionário deixe de realizar a troca de categoria dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a administração municipal oficiará ao Detran e comunicará aos agentes de fiscalização de trânsito sobre a irregularidade.
§2º. O permissionário terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para colocar outro veículo em operação, sob pena de ter cancelada a permissão por ato unilateral da administração pública.

Art. 17. É permitida a utilização de veículos de quaisquer cores para os serviços de táxi, desde que identificados com o adesivo padrão a ser homologado mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, contendo o número de registro da permissão.

Seção V
Dos Motoristas

Art. 18. Somente poderão conduzir os táxis, quando em serviço, motoristas devidamente cadastros, na forma desta Lei.

Art. 19. São deveres do motorista de táxi:
I trajar-se de forma adequada;
II utilizar crachá de identificação, com nome e foto e com a identificação do permissionário do serviço ou manter dentro veículo, em local visível aos passageiros, a identificação;
III manter o veículo sempre asseado e em condições de conforto adequadas;
IV tratar com educação os passageiros usuários do serviço;
V acomodar e transportar a bagagem do passageiro com segurança;
VI facilitar o acesso do passageiro, orientando-o sempre sobre a necessidade do uso de cinto de segurança;
VII permitir e facilitar a vistoria do veículo, sempre que for solicitado;
VIII verificar ao final de cada corrida, se foi esquecido algum objeto dentro do veículo, devendo proceder à devolução ao passageiro ou entregá-lo à polícia;
IX manter no veículo recibo de prestação de serviços;
X obedecer às normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro;
XI prestar o serviço solicitado, salvo justa causa;
XII seguir o itinerário solicitado ou, não sendo possível fazê-lo, seguir o de menor percurso;
XIII cobrar o valor da tarifa correspondente ao deslocamento solicitado;
XIV manter-se no ponto de táxi sempre que estiver aguardando passageiro, salvo se para atender a chamadas em domicílio;

Art. 20. É vedado ao motorista:
I fazer-se acompanhar por pessoas estranhas ao serviço;
II abandonar o veículo nos locais de estacionamento ou fora deles, sem motivo justificado;
III importunar os transeuntes, instando-os pela aceitação dos seus serviços;
IV atender a qualquer solicitação ou sugestão de passageiro que implique em desrespeito às normas de trânsito;
V fazer qualquer tipo de acordo com outro motorista ou com terceiros para escolha de passageiros.

CAPÍTULO II
DA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOTO TÁXI

Art. 21. Para fins desta lei, considera-se Moto Taxi o transporte de um único passageiro efetuado por meio de motocicleta conduzida por motorista habilitado nos termos da legislação em vigor, na condição de Condutor Autorizado dos serviços.

Art. 22. Os serviços de Moto Táxi serão explorados através de "autorização para exploração de serviço público" concedida aos interessados pelo Município de Japorã através de seleção pública, observados os requisitos de habilitação estabelecidos na presente Lei e em Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 23. O Alvará de Autorização será expedido pelo Poder Executivo para profissional autônomo, que cumpra as condições e requisitos gerais para o exercício da atividade, nos termos da presente lei e legislação aplicável ao caso.
Parágrafo único. Para fins do disposto neste Artigo, os alvarás serão concedidos por ordem de classificação final dos aprovados no Curso de Formação de Condutor de Moto-Taxi, de que trata esta lei.

Art. 24. A Autorização, por sua característica, será concedida a titulo precário, com validade de 01 (um) ano, podendo ser cancelada ou não renovada pelo não cumprimento de quaisquer das exigências estipuladas nesta lei e demais normas aplicáveis à espécie.
§ 1º. Na fixação do número de vagas, será observada a proporção de 01 (uma) permissão para cada 1200 (mil e duzentos habitantes) habitantes ou fração superior;
§ 1º. O cancelamento da autorização, poderá ocorrer a qualquer tempo, quando se configurar a infração do condutor à as normas em vigor, assegurando-lhe defesa.
§ 2º. A autorização é pessoal e intransferível.

Art. 25. O Alvará de Autorização deverá conter os seguintes dados:
I - número de ordem e data de expedição;
II - nome do condutor autorizado;
III - número de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município;
IV - identificação do ponto de estacionamento a que está designado;
V - data de validade.

Art. 26. Para a prestação do serviço, os moto-taxistas serão divididos em "pontos" que serão definidos através de regulamento.

Art. 27. Na prestação do serviço, o condutor deverá atender às seguintes obrigações:
I - transportar um só passageiro por deslocamento;
II – fazer uso do colete de acordo com as especificações do CONTRAN, com o número do prefixo em preto para a identificação da pessoa física autorizada à exploração dos serviços;
III - possuir capacete na cor laranja com o número do prefixo em preto;
IV - estabelecer seguro de vida e acidentes pessoais para o condutor, passageiro e terceiros, que cubra despesas médico-hospitalares cujos valores serão regulamentados por Decreto.

Art. 28. As pessoas físicas autorizadas a prestar os serviços de que trata esta Lei deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências, sem prejuízo de outras estabelecidas por lei:
I - ter o veículo registrado em seu nome, e estar com sua documentação completa e atualizada;
II - estar inscrito junto ao órgão competente da Prefeitura Municipal como autônomo;
III – ter 21 (vinte e um) anos completos;
IV – possuir habilitação há pelo menos 02 (dois) anos na categoria;
V - apresentar certidão negativa de registro de distribuição criminal, relativamente ao disposto no art. 329 do CTB;
VI apresentar comprovante de inscrição no INSS;
VII apresentar cópias da carteira de identidade, cadastro de pessoa física - CPF e carteira nacional de habilitação e comprovante de residência no município;
VIII – ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do Contran e da Lei Federal n.º 12.009/2009.

Art. 29. As motocicletas destinadas ao serviço deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências, sem prejuízo de outras estabelecidas por lei:
I - contar com, no máximo, 05 (cinco) anos de fabricação;
II - ter potência mínima de 125 (cento e vinte e cinco) cilindradas;
III - possuir protetores de isolamento do escapamento, para evitar queimaduras;

IV - possuir protetores metálicos afixados na parte lateral e posterior do veículo, destinados à sustentação e apoio do passageiro;
V – estar com a identificação com o número do prefixo do moto-taxista, em padrão a ser definido em regulamento, pelo Poder Executivo;
VI - possuir emplacamento no município de Japorã, e estar registrada no Detran/MS como veículo de aluguel.

Art. 30. É obrigatório, pelo condutor, o uso dos seguintes equipamento:
I - capacete com viseira transparente, regulamentado pelo INMETRO, onde conste selo indicativo do número do Alvará, nome do Condutor Autorizado e seu tipo sangüíneo;
II - colete refletivo de acordo com as especificações do CONTRAN;
III - calçado adequado.

Art. 31. O itinerário será escolhido pelo usuário, sendo-lhe obrigatório o uso de capacete com viseira transparente regulamentado pelo INMETRO, com número do Alvará de Autorização.

Art. 32. Além da observância das regras contidas no Código Nacional de Trânsito e seus regulamentos, são obrigações do condutor moto-taxista:
I - manter seu veículo em boas condições de conservação, de higiene e de uso;
II - tratar com educação e urbanidade os usuários, o público em geral e os colegas;
III - não recusar passageiros, salvo nos casos expressamente previstos em regulamento;
IV - não retardar sem motivos justos a marcha do veículo ou seguir itinerário mais extenso ou desnecessário;
V - usar sempre os equipamentos indicados na presente lei e na legislação aplicável à espécie;
VI - manter toda a sua documentação pessoal e a do veículo em ordem e dentro dos prazos de validade;
VII - abster-se de ingerir bebidas alcoólicas, ou substâncias de qualquer natureza, de uso proibido ou que venham prejudicar os reflexos e a dirigibilidade da motocicleta, quando em serviço.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Os pontos de táxi e moto-táxi, assim como, o valor das tarifas, serão fixados de acordo com o cálculo determinado pela presente Lei, em locais definidos pelo Poder Executivo em Decreto que regulamentará a presente Lei.

Art. 33. Os valores serão fixados mediante estudo prévio de mercado e análise dos custos do serviço, onde poderão ser consideradas propostas formuladas pelos interessados.

Art. 34. As tarifas serão recalculadas uma vez ao ano, considerada como data base a da primeira fixação de valores, com o objetivo de determinar ou não o seu reajuste, podendo, entretanto, ser revistas sempre que houver um aumento significativo nos custos dos insumos necessários à prestação dos serviços.

Art. 35. Todas as regulamentações da presente Lei deverão ser feitas por meio de Decreto do Poder Executivo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da publicação da presente Lei.

Art. 36. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:5BEE6F48

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ Nº 001/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**, por meio das Secretarias Municipais de Educação, e de Administração e Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo, com fundamento no inciso II do Artigo 20 c.c. Artigo 26, ambos da Lei Complementar nº 002/93,torna público o presente EDITAL, estabelecendo normas e procedimentos para cadastramento e lotação de profissional da Educação para exercer a função de docente, à título de suplência, em aulas complementares, e/ou contratação, em caráter temporário, para o ano de 2015, na Rede Municipal de Ensino de Japorã para o ano Letivo 2015, considerando a necessidade de contratação de professores para substituição daqueles afastados do cargo ou cujas vagas não foram preenchidas no Concurso Público 001/2009, bem como, o disposto no art. 1º, inciso V da lei nº 015 de 18 de abril do ano de 2006.

DO OBJETO

A presente convocação destina-se a cadastrar profissionais de educação para atuar na função de docente suplente e/ou contratado temporário da Rede Municipal de Ensino como professor substituto, no ano letivo de 2015.

O processo de cadastramento e a atribuição de aulas aos candidatos habilitados, obedecerá aos critérios estabelecidos neste Edital.

DO CADASTRAMENTO

O processo de Cadastramento de pessoal interessado em exercer, temporariamente a função de docente dará pelo preenchimento e entrega da **ficha de cadastro**, **e Entrevista com Técnico Pedagógico** de acordo com a seleção prévia em atendimento ás vagas existentes**.**

2.2. A Ficha de Cadastramento de candidatos interessados em exercer, temporariamente, a função de docente estará disponível na SEDE da Secretaria Municipal de Educação, cito Avenida Dep. Fernando Saldanha 415, nos horários das07:00 ás 13:00 horas, nos dias 10,11,12,15 e 16 do mês de Dezembro do ano de 2014.
2.3. O preenchimento e a entrega da Ficha de Cadastramento de candidatos interessados em exercer, temporariamente, a função de docente, deverá ser feita preferencialmente pelo próprio candidato ou procuração estabelecida em Cartório, mediante apresentação de documento de identificação com foto, nos horários das 07:00 às 13:00 horas, nos dias 10,11,12,15 e 16 do mês de Dezembro do ano de 2014.
2.4. O preenchimento da ficha de cadastramento ocorrerá somente por formulário escrito, devendo o interessado se ater em prestar bem e fielmente todas as informações cadastrais e funcionais solicitadas.
2.5. O professor do quadro permanente com uma carga horária semanal de 20 horas, que pleiteia aulas temporárias, deverá fazer o cadastro.
2.6. Antes de concluir o preenchimento da ficha , o candidato deverá conferir todas as informações prestadas, inclusive Licenciatura e disciplina pretendida para atuação.
2.7. Concluído o preenchimento, o interessado deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação, para finalizar a inscrição.
2.8. O candidato ao entregar sua ficha de inscrição, deverá receber como comprovante de entrega devidamente assinado pelo funcionário responsável pelo cadastramentouma cópia da ficha de inscrição.
2.9. As informações prestadas no preenchimento do formulário são de inteira responsabilidade do candidato.
2.10. A secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará pelo não preenchimento da ficha de inscrição.
2.11. A secretaria Municipal de Educação não receberá ficha de inscrição on-line.
2.12. Cada Interessado poderá se inscrever em apenas uma única disciplina.
2.13. A relação de professores cadastrados por disciplinas será publicada no Diário Oficial do Município ou por afixação, até 20/01/2015.

3 – REQUISITOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O candidato deverá preencher sua ficha de cadastro optando poruma única disciplina : **LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS, ARTES, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ANOS INICIAIS/ATIVIDADES** e **EDUCAÇÃO INFANTIL,** de acordo com a formação exigida para as vagas disponívelconforme estabelece o Anexo I deste Edital.

3.2. Não haverá cadastramento para professores que atuarão em salas de **RECURSOS, REFORÇO, TECNOLOGIA EDUCACIONAL E NAS DISCIPLINAS DE PRODUÇÃO INTERATIVAS, LÍNGUA MATERNA GUARANÍe RACIOCÍNIO LÓGICO,** devendo estes ser selecionados entre os cadastrados nas diversas disciplinas oferecidas, desde que o candidato possua habilitação específica ou cursos de capacitação ou treinamento específico, conforme estabelece o Anexo II deste Edital.

3.3. Quando não houver candidato cadastrado em determinada disciplina, justifica-se a atribuição de aulas complementares e/ou convocação a professor com habilitação específica não cadastrado ou cadastrado em outras disciplinas que forem correlatas entre si, a critério técnico da Secretaria Municipal de Educação.

3.4. O interessado deverá ter a formação em Licenciatura Plena, com Comprovante de certificação, em cursos reconhecidos pelo MEC ou Comprovante de Certificação de Magistério em Nível Médio ou Certificação de Magistério em Nível Médio Indígena (Ará Verá).

3.5. Será Respeitado no processo de suplência e/ou contratação mediante a disponibilidade de vagas, o critério da proximidade da residência do candidato a Unidade Escolar ou CEI e para candidatos que já prestaram serviço no ano letivo de 2014 na Rede Municipal de Ensino de Japorã-MS, será observado o relatório funcional e desempenho Individual fornecido pela Unidade Escolar.

3.6. A seleção de candidatos convocados será feito por meio de entrevista na unidade Escolar ou CEI, por um técnico Pedagógico, designado pela Secretaria Municipal de Educação, no período de 28/01/2015 à 04/02/2015. Na oportunidade o candidato deverá portar os documentos que comprovem as informações mencionadas na ficha de inscrição.

3.7. A não comprovação da habilitação exigida neste Edital para a disciplina cadastrada pelo candidato, implicará anulação da inscrição.

3.8. O contrato poderá ser encerrado a qualquer tempo de acordo com a necessidade da Administração Pública, pelo não cumprimento das atribuições do contratado ou pelo retorno do titular da vaga, caso a mesma estava preenchida.

3.9. As disciplinas oferecidas como vagas no presente Edital estão constante no anexo I deste Edita.l

3.10. A convocação e contratação serão imediatas à divulgação da classificação final, e seguirá o disposto na Lei de Contratação Temporária (LC 015/2006) do Município de Japorã.

3.11. Após a convocação o candidato selecionado deverá pessoalmente entregar ao Departamento de Recursos Humanos os documentos exigidos para a formalização do Contrato Temporário, sendo a lista de documentos exigidos a ser divulgado junto com a relação dos convocados. Não será aceito documentos que já estejam na ficha de Contratos Temporários de anos anteriores.

3.12. Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã).

Edifício da prefeitura municipal de Japorã, estado de mato grosso do sul, aos vinte e cinco do mês de Dezembro de Dois Mil e Quatorze.

NIVALDO DIAS LIMA
Secretário Municipal de Educação

WALTER JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I
QUADRO DE DISCIPLINAS PARA SELEÇÃO CONFORME EDITAL nº 001/2014

DISCIPLINA	HABILITAÇÃO DE EXIGÊNCIA
Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras
Inglês	Licenciatura Plena em Letras – Habilitação em Inglês
Artes	Licenciatura Plena em Artes ou Pedagogia
Matemática	Licenciatura Plena em matemática
Ciências da Natureza	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
Geografia	Licenciatura Plena em Geografia
História	Licenciatura Plena em História
Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física
Anos Iniciais / Atividades	Licenciatura Plena em Pedagogia c/ habilitação para anos iniciais; Normal Superior ou Magistério Técnico 2º grau, Magistério em NívelMédio Indígena (Ará Verá).
Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia c/ habilitação para Educação infantil; Normal Superior c/ habilitação para Educação Infantil,Magistério em Nível Médio Indígena (Ará Verá). E Magistério 2º grau c/ habilitação para Educação infantil.

ANEXO II
QUADRO DE DISCIPLINAS COMPLEMENTARES PARA SELEÇÃO CONFORME EDITAL nº 001/2014

Sala de Recurso	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Psicopedagogia
Sala de Reforço	Licenciatura Plena em Pedagogia c/ habilitação para anos iniciais; Normal Superior ou Magistério Técnico 2º grau
Salas de Tecnologia	Licenciatura Plena em curso Superior; Curso de Capacitação dos NTEs da plataforma Linux (Núcleo de Tecnologia Estadual)
Produção Interativa	Licenciatura Plena em Letras,Licenciatura Plena em Pedagogia c/ habilitação para anos iniciais; Normal Superior ou Magistério Técnico 2º grau, Magistério em Nível Médio Indígena (Ará Verá).
Raciocínio Lógico	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério em Nível Médio 2º grau, Licenciatura Plena em Matemática.
Língua Materna Guaraní	Licenciatura Plena ouMagistério em Nível Médio Indígena (Ará Verá).

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:A2CD6E12

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº001/2014/PDP

AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE JAPORÃ - MS

A Prefeitura Municipal de Japorã-MS; por meio da Equipe Municipal de Coordenação do PDP, comunica a toda a comunidade e segmentos organizados a realização da Audiência Pública para discussão do Plano Base (3ª Etapa) e da Minuta de Lei (4ª Etapa) do Plano Diretor participativo de Japorã, a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2014 ás 14:30 hs, na Câmara Municipal de Vereadores sito na Avenida Deputado Fernando Saldanha s/nº Japorã/Ms.

Japorã/Ms, 21 de Novembro de 2014.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

WALTER JOSÉ DA SILVA
Coordenador Municipal do PDP/JAPORÃ-MS

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:06713AFA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014 – PROCESSO Nº: 071/2014.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO – Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a construção de salas de aulas em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, O qual se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**: **Dia 15/12/2014 às 08:00 horas**. Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital completo no valor de R$ 100,00 (cem reais) junto à sede da Prefeitura, sito na Av. Dep. Fernando Saldanha S/Nº, fone (0xx) 67–3475-1712, no horário normal de expediente.

Japorã/MS. 26 de novembro de 2014.

RUDNEY FREIRE MARINHO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:51235551

RECURSO HUMANOS
PORTARIA137/2014

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder à servidora, **APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS ,** Temporária do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ,** Lotada na Secretaria de Saúde **180** (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de **01/11/2014 à 29/04/2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/11/2014 revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:DDC11E41

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 136/2014

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69 E 76, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a pedido do servidor, **ASSUNÇÃO SAMANIEGO**, ocupante do cargo em Comissão, **CHEFE DE NÚCLEO DE ESPORTES DE RENDIMENTO**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/11/2014, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:4C6355F0

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 138/2014

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder à servidora, **LUCIVAINE FAGUNDES TISEU,** Efetiva do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS,** Lotada na Secretaria de Educação, **180** (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de **03/11/2014 à 01/05/2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:74D07661

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 140/2014

"DESIGNA SERVIDOR COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PEDRO VALMIR DE FRAGAS GARCIA,** atual **SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER- DAS-1,** substituir o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO,** pois responderá interinamente pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Fica a mesma atribuída a Gestão do fundo Municipal De Assistência Social e Habitação
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:05EA2E4F

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 143/2014

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69 E 76, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo em Comissão, **VERIDIANA BARBOSA DA SILVA**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 017/2009, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:CB223E83

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 144/2014

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **VERIDIANA BARBOSA DA SILVA** de matricula 500144/3 para ocupar o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DAS-1,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - fica a mesma atribuída a Gestão do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:69946285

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 145/2014

"REVOGA LICENÇA DO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, a pedido do servidor **CARLOS FRANCISCO SALVADOR,** ocupante em caráter efetivo do cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE SAÚDE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a licença requerida pela portaria 146/2013 de 01/03/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 24/11/2014, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:EEED0E68

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 146/2014

"REVOGA LICENÇA DO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga, a pedido da servidora **ANDREIA APARECIDA BATISTA PORTO,** ocupante em caráter efetivo do cargo de **RECEPCIONISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, a licença requerida pela portaria 55/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:8F49A0DA

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 147/2014

"REVOGA LICENÇA DO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga, a pedido da servidora, **CLEBER ROBERTO DOS SANTOS,** ocupante em caráter efetivo do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, a licença requerida pela portaria 54/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:ADDF0B73

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 148/2014

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Resolve, exonerar a pedido da servidora, **ANDREIA APARECIDA BATISTA ,** do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA,** do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Japorã, Lotado na secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:6001DE6E

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 149/2014

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Resolve, exonerar a pedido do servidor, **CLEBER ROBERTO DOS SANTOS ,** do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Japorã, Lotado na secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:2C563A63

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em 31/Ago/2014 (b)	Em 31/Out/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	56.865,92	71.082,40
DEDUÇÕES (II)	524.787,30	2.244.159,98	1.678.198,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	560.272,92	2.244.159,98	1.678.198,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	35.485,62	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-524.787,30	-2.187.294,06	-1.607.115,76
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-524.787,30	-2.187.294,06	-1.607.115,76
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		580.178,30	-1.082.328,46
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em 31/Ago/2014 (b)	Em 31/Out/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 24/nov/2014 - 08h e 19m			

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:0B107786

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 155/2014

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 143/2014. Convite de n°. 013/2014. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **ALMEIDA & ECHEVERRIA ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no **CNPJ sob o n°. 14.847.189/0001-67**", no valor global de **R$ 100.254,17 (CEM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESETE CENTAVOS)**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ DE ALBUQUERQUE NO DSTRITO DO BONFIM, CONFORME PROJETO TÉCNICO E PLANILHAS EM ANEXO SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a serem executados em conformidade com as especificações descritas no termo de referência no edital , em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 06/11/2014 á 06/03/2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:94F4DE81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 164/2014

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Conceder férias à servidora Zunemi Pavão Tobias Barbosa, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar II, no período de 24 de novembro a 23 de dezembro do ano em curso, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
II – Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2014.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:C16F7C6B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 982, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2011, prorrogado através do Decreto nº 146/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2011 de 9 de setembro de 2011, prorrogado através do Decreto nº 146/2013, relacionados no quadro abaixo, para ocuparem cargos de provimento efetivo, em vagas previstas na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	2695	Gilson Henrique Alves de Oliveira	36
02	1886	Valter Batista	37

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e item 15, sub-item 15.3 do Edital nº 001/2011 de 9 de setembro de 2012, prorrogado através do Decreto nº 146/2013.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 14 de novembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:122FC771

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1005, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonera o servidor Deyler Vinicios Avelar Pereira, do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Recursos de Investimento para Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **Deyler Vinicios Avelar Pereira,** do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Recursos de Investimento para Educação, Símbolo GER-3, nomeado através da Portaria nº 523 de 30 de maio de 2014, pertencente ao Quadro da Prefeitura, a contar do dia 1º de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 24 de novembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7B3B8E2B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1006, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia Deyler Vinicios Avelar Pereira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Recursos de Investimento para a Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Deyler Vinicios Avelar Pereira,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Recursos de Investimento para a Educação, Símbolo GER-4, lotando-o na Gerência de Educação e Cultura, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, com efeito a contar de 1º de novembro de 2014.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado, no desempenho de suas funções, perceberá somente a gratificação correspondente a 70% (setenta por cento) do valor do salário base do cargo mencionado no caput deste artigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 24 de novembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:95870AED

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DA ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO.

RESOLUÇÃO Nº 06/2014/CONCIDADE

Dispõe sobre os critérios da arborização urbana do município.

O Conselho da Cidade de Naviraí – CONCIDADE/NAVIRAÍ, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei nº 1.781, considerando a deliberação da Plenária realizada em 13.11.2014.

Considerando a inexistência de legislação municipal que verse acerca de critérios da arborização urbana do município;

Considerando a extração de árvores que vem acontecendo na cidade em grande vulto nos últimos meses;

Considerando a Política Nacional de Participação Social, instituída por meio do Decreto n.º 8.243/2014, bem como o Parágrafo Único do Artigo 1º e o Inciso I do Artigo 6º do referido Decreto, que garantem aos conselhos de políticas públicas a participação no aprimoramento da gestão pública;

Considerando o caráter deliberativo do CONCIDADE/NAVIRAÍ expresso no Artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.781/2013, bem como sua competência específica de propor aos órgãos competentes medidas e normas para implementação, acompanhamento e avaliação da legislação urbanística e ambiental, conforme disposto no Inciso IV do Artigo 3º da referida Lei;

Resolve:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar os procedimentos de poda e extração de árvores por critérios objetivos, por meio de processo participativo.
§1º: A regulamentação prevista no *caput* será feita a partir do Plano de Arborização já aprovado pelo Conselho de Meio Ambiente.
§2º: O CONCIDADE/NAVIRAÍ apreciará o Plano de Arborização referido no §1º e editará ou acrescerá, se necessário, normas relacionadas à extração de árvores.
Artigo 2º - O Plano de Arborização fará parte das discussões da revisão do Plano Diretor do município, e ao final da revisão deverá ser inserido no mesmo.
Artigo 3º - Até que seja concluída a regulamentação prevista no Artigo 1º, fica determinada a paralisação dos procedimentos de extração de árvores no perímetro urbano do município, salvo em caso de força maior.
Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 23 de Novembro de 2014

JOÃO RICARDO SOMENSI
Presidente do CONCIDADE/NAVIRAI

Publicado por:
Rosana Aparecida de Souza
Código Identificador:36F1464F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2014/CONCIDADE

Dispõe sobre os critérios da arborização urbana do município.

O Conselho da Cidade de Naviraí – CONCIDADE/NAVIRAÍ, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei nº 1.781, considerando a deliberação da Plenária realizada em 13.11.2014.

Considerando a inexistência de legislação municipal que verse acerca de critérios da arborização urbana do município;

Considerando a extração de árvores que vem acontecendo na cidade em grande vulto nos últimos meses;

Considerando a Política Nacional de Participação Social, instituída por meio do Decreto n.º 8.243/2014, bem como o Parágrafo Único do Artigo 1º e o Inciso I do Artigo 6º do referido Decreto, que garantem aos conselhos de políticas públicas a participação no aprimoramento da gestão pública;

Considerando o caráter deliberativo do CONCIDADE/NAVIRAÍ expresso no Artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.781/2013, bem como sua competência específica de propor aos órgãos competentes medidas e normas para implementação, acompanhamento e avaliação da legislação urbanística e ambiental, conforme disposto no Inciso IV do Artigo 3º da referida Lei;

Resolve:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar os procedimentos de poda e extração de árvores por critérios objetivos, por meio de processo participativo.
§1º: A regulamentação prevista no *caput* será feita a partir do Plano de Arborização já aprovado pelo Conselho de Meio Ambiente.
§2º: O CONCIDADE/NAVIRAÍ apreciará o Plano de Arborização referido no §1º e editará ou acrescerá, se necessário, normas relacionadas à extração de árvores.
Artigo 2º - O Plano de Arborização fará parte das discussões da revisão do Plano Diretor do município, e ao final da revisão deverá ser inserido no mesmo.
Artigo 3º - Até que seja concluída a regulamentação prevista no Artigo 1º, fica determinada a paralisação dos procedimentos de extração de árvores no perímetro urbano do município, salvo em caso de força maior.
Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 23 de Novembro de 2014

JOÃO RICARDO SOMENSI
Presidente do Concidade/Navirai

Publicado por:
Rosana Aparecida de Souza
Código Identificador:BD58A890

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2014/CONCIDADE

Dispõe sobre os critérios para a implantação e/ou conservação de canteiros centrais das vias públicas.

O Conselho da Cidade de Naviraí – CONCIDADE/NAVIRAÍ, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei nº 1.781, considerando a deliberação da Plenária realizada em 13.11.2014.

Considerando a inexistência de legislação municipal que verse acerca de critérios para implantação e/ou conservação de canteiros centrais das vias públicas;

Considerando as obras de rebaixamento de canteiro central para servir a vagas de estacionamento que vem sendo executadas na cidade;

Considerando a Política Nacional de Participação Social, instituída por meio do Decreto n.º 8.243/2014, bem como o Parágrafo Único do Artigo 1º e o Inciso I do Artigo 6º do referido Decreto, que garantem aos conselhos de políticas públicas a participação no aprimoramento da gestão pública;

Considerando o caráter deliberativo do CONCIDADE/NAVIRAÍ expresso no Artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.781/2013, bem como sua competência específica de propor aos órgãos competentes medidas e normas para implementação, acompanhamento e avaliação da legislação urbanística e ambiental, conforme disposto no Inciso IV do Artigo 3º da referida Lei;

Resolve:

Artigo 1º - Até que se conclua o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, fica determinada a suspensão da execução de rebaixamento em canteiros centrais na cidade.

Artigo 2º - O processo de revisão do Plano Diretor deverá incluir:
A previsão de percentual mínimo de áreas verdes dentro do perímetro urbano do município;
Regulamentação objetivando a manutenção das áreas verdes, praças e similares do domínio público, reduzindo a possibilidade de sofrerem processo de desafetação;
Regulamentação efetivo das disposições da Lei Complementar n.º 063/2006- Código de Obras e Lei Complementar n.º 067/2006- Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, sobre a destinação das vagas de estacionamento em edificações novas e adequação das edificações existentes, atingindo edificações de todos os usos.
Artigo 3º - Para os futuros projetos de rebaixamento de canteiros, preliminarmente à sua liberação, deverão ser observados:
Se a obra pleiteada não refere a regulamentação do percentual de áreas verdes destinadas ao domínio público.

A previsão de pavimentação que permita a permeabilidade de águas pluviais.
Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 23 de Novembro de 2014

JOÃO RICARDO SOMENSI
Presidente do Concidade/Navirai

Publicado por:
Rosana Aparecida de Souza
Código Identificador:71A3BA2F

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 321/2013

Processo nº 134/12 – Concorrência nº 001/2013.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa 2000 Publicidade, marketing e Comunicação Ltda.

Objeto: Alteração das Cláusulas: Segunda – do Preço e Forma de Pagamento, acrescendo ao contrato o valor de R$ 750.000,00, correspondente ao acréscimo de 25% e ao valor inicial do contrato; Quarta – Dos Prazos, prorrogando o prazo de execução e vigência do contrato por mais 06 meses, a contar do dia 19/10/2014 até o dia 19/05/2015. Fundamento Legal: no art. 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Assinam: Sr. Célio Cândido dos Santos, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 113/2013, e a Sra. Maria Antonia Ribeiro Gonçalves pela Contratada.

Naviraí – MS, 10 de novembro de 2014.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:2F492EF1

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6567/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 117/2014 – PREGÃO Nº. 035/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2014. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 12.776,60 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 18/11/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:208279CE

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6568/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 117/2014 – PREGÃO Nº. 035/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2014. FAVORECIDO: MANDIOCA S CONVENIÊNCIA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 1.035,99 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 18/11/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:68D4CF7F

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6575/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 117/2014 – PREGÃO Nº. 035/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2014. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 4.691,45 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:1AB8DAAB

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6577/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 117/2014 – PREGÃO Nº. 035/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2014. FAVORECIDO: MARISA DIAS BARBOSA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 17.298,86 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:4681DF32

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6578/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 611/2013 – PREGÃO Nº. 180/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2014. FAVORECIDO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E COMPLEMENTARES PARA ATENDER À FARMÁCIA MUNICIPAL - VALOR: R$ 8.690,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.030.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2014 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:BB7FDE83

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6579/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 611/2013 – PREGÃO Nº. 180/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2014. FAVORECIDO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E COMPLEMENTARES PARA ATENDER À FARMÁCIA MUNICIPAL - VALOR: R$ 7.211,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.030.3390.32.00.00 - DATA: 19/11/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:A763E118

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6580/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 340/2014 – PREGÃO Nº. 116/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2014. FAVORECIDO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 17.421,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:2FE6F364

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6581/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 340/2014 – PREGÃO Nº. 116/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2014. FAVORECIDO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 2.863,20 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:4F3D9E55

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6582/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 340/2014 – PREGÃO Nº. 116/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2014. FAVORECIDO: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 10.988,80 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:CA00B738

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6583/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 340/2014 – PREGÃO Nº. 116/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2014. FAVORECIDO: CIRÚRGICA MS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 5.532,50 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:E446CEB1

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6584/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 340/2014 – PREGÃO Nº. 116/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2014. FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 16.449,56 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:03058B95

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6585/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 340/2014 – PREGÃO Nº. 116/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2014. FAVORECIDO: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 6.360,50 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:60F1AD1C

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6586/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 340/2014 – PREGÃO Nº. 116/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2014. FAVORECIDO: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 13.980,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:E8C697A9

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6587/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 340/2014 – PREGÃO Nº. 116/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2014. FAVORECIDO: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 10.621,30 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:C73C434B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6588/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 702/2013 – PREGÃO Nº. 204/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2014. FAVORECIDO: CIRUMED COMÉRCIO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 554,40 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:D8B35E1C

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6589/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 702/2013 – PREGÃO Nº. 204/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2014. FAVORECIDO: INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 28.800,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:981B7D21

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6590/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 702/2013 – PREGÃO Nº. 204/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2014. FAVORECIDO: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 1.026,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2014 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:235AD24E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6591/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 702/2013 – PREGÃO Nº. 204/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2014. FAVORECIDO: NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 2.830,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:0DAAEBB5

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6592/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 702/2013 – PREGÃO Nº. 204/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2014. FAVORECIDO: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 653,10 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:3B909C8B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6593/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 702/2013 – PREGÃO Nº. 204/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2014. FAVORECIDO: WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 11.610,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:2CBD785B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6594/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 714/2013 – PREGÃO Nº. 205/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2014. FAVORECIDO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 2.011,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2014 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:90A25F24

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6595/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 714/2013 – PREGÃO Nº. 205/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2014. FAVORECIDO: CIRÚRGICA MS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 2.987,90 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:7BAE46B7

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6596/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 714/2013 – PREGÃO Nº. 205/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2014. FAVORECIDO: CIRÚRGICA MS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 8.730,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:A5871320

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6597/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 714/2013 – PREGÃO Nº. 205/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2014. FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 9.394,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2014 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:44802E02

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6598/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 714/2013 – PREGÃO Nº. 205/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2014. FAVORECIDO: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ART MED HOSP. LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 3.901,20 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:817B34B9

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6599/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 714/2013 – PREGÃO Nº. 205/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2014. FAVORECIDO: RINALDI & COGO LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 8.171,40 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:C90A590B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6600/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 714/2013 – PREGÃO Nº. 205/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2014. FAVORECIDO: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 6.349,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:2E17AA68

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6601/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 392/2014 – PREGÃO Nº. 120/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2014. FAVORECIDO: WHITE MARTINS GAZES INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 25.205,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2014 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:76452454

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 327/2013

Processo nº 468/2013 – Pregão nº 125/2013.
Partes: Município de Naviraí e empresa HBR Medical Equipamentos Hospitalares Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Sexta – Do Prazo. O prazo do contrato será prorrogado por mais 06 meses, a contar de 15/11/2014 até o dia 15/05/2015 e o valor acrescido de R$ 413.842,92, perfazendo o valor total contratual em 1.217.842,92. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal, pela Contratante, e Sr. Rodolfo Pinheiro Holsback, pela Contratada.

Naviraí – MS, 10 de novembro de 2014.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:56C208C5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 022/2014

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 022/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 1228 no dia 25 de novembro de 2014, na página 29.
ONDE SE LÊ: O recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 horas do dia 29/12/2014 (Horário Local).
LEIA–SE: O recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 horas do dia 07/01/2015 (Horário Local).
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí (MS), 24 de novembro de 2014.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:49141E03

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 206/2014

PROCESSO Nº. 618/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 206/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Empresas Vencedoras: **C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME**, com os itens: 001, 004, 008, 010, 014 e 015, totalizando o valor de R$ 5.095,00 (cinco mil e noventa e cinco reais); **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP**, com os itens: 002, 006, 013 e 018, totalizando o valor de R$ 2.838,75 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos); **PROVITAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP**, com os itens: 003, 005, 007, 009, 011, 016 e 017, totalizando o valor de R$ 2.234,35 (dois mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **618/2014** referente ao Pregão Presencial nº. **206/2014** – Viviane Ribeiro Bogarim Capilé – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 764/2014. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **618/2014** referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. **206/2014**

Naviraí – MS, 25 de novembro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:717C7BCF

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS) E INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL,

LABORATÓRIO MUNICIPAL, CENTRO ODONTOLÓGICO E TODA A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA / UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 10/12/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no **Núcleo de Pregão**, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das **07:00 às 12:00** –

Naviraí (MS), 25 de novembro de 2014.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:B59AC8F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS N.º 130/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: LIMA & LARA LTDA. - ME
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de VENTILADORES DE PAREDE, conforme anexo deste contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de **R$ 44.160,00 (Quarenta e quatro mil e cento e sessenta reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas iguais, sendo a primeira em até trinta dias após entrega e a segunda em até trinta dias após a primeira parcela, condicionado à emissão da nota fiscal e atestado de recebimento do equipamento pelo setor competente deste Município, mediante depósito bancário em conta corrente a ser informada pela Contratada ou na Tesouraria da (PMRRP).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DO RECURSO: Os recursos financeiros serão do município de Ribas do Rio Pardo – MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: Secretaria Municipal de Educação**, Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Programa de Trabalho: 12.361.302.2031.**
DATA DO CONTRATO: 07/11/2014.
ASSINAM O CONTRATO:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
AGNELO CARNEIRO DE LIMA FILHO
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:90AA6403

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos farmácia básica atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo – MS, resultaram vencedoras as empresas: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., para os itens 40, 47, 49, 53, 59, 62, 78 e 116, DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPIT. LTDA., para os itens 08, 14, 16, 17, 28, 44, 50, 52, 56, 58, 63, 71, 76, 90, 91, 105 ao 109, 117, 118, 120, 126, 128 e 132, MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., para os itens 30, 61, 64, 87, 89, 92 e 94, CENTERMEDI COMERCIO DE PROD HOSP LTDA., para os itens 03, 11, 20, 22, 25, 33, 35, 41, 57, 66, 67, 74, 80, 82, 83, 101, 112, 119, 124, 125, 129 e 133, DELTA MED COMÉRCIO PROD, HOSP. LTDA.-EPP, para os itens 29, 43, 48, 60, 79 e 86, CIRURGICA MS LTDA – ME, para os itens 02, 04 ao 07, 10, 24, 31, 37, 42, 51, 70, 93, 95, 96, 99, 103, 114 e 127, CIRUMED COMERCIO LTDA., para o item 110, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., para os itens 01, 09, 12, 13, 18, 23, 32, 34, 36, 38, 39, 45, 54, 69, 72, 73, 77, 84, 97, 98, 100, 102, 104, 115, 123, 130 e 131, e PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP, para os itens 15, 55, 85 e 113, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 25 Novembro de 2014. Foram fracassados os itens 19, 21, 26, 27, 46, 65, 68, 75, 81, 88, 111, 121 e 122.

Ribas do Rio Pardo – MS, 25 de Novembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:19B9AE4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a ata de registro de preços nº 035/2014, originada do Pregão Presencial nº 069/2014 – Processo Licitatório nº 117/2014.
EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: MADEIREIRA VISTA ALEGRE LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de madeira.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 20 de novembro de 2014.

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de novembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:3648BBD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a adjudicação e homologação do evento supracitado em 25 de novembro de 2014. O qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para armazenamento provisório dos resíduos sólidos (rejeitos) na Unidade de triagem de Resíduos do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, seu transporte e destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, sendo vencedora a empresa SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.-ME para o objeto da licitação.

Ribas do Rio Pardo – MS, 25 de novembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:45E170C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 151/2014

Revogação de Portaria

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a Portaria nº 073/2013, de 20 de fevereiro de 2013 que nomeou a Srª. SONIA MARIA DE OLIVEIRA PASSOS para exercer cargo em comissão de Assessora de Gabinete, DAS-200, a partir de 24 de novembro de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 24 de novembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8BE0C7BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 122/14, DE 25.11.2014.

Concede Permissão à empresa que especifica para exploração de linhas de transporte de passageiros urbanos e rurais dentro do território do Município e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos incisos VII do art. 69 combinado com a primeira parte do artigo 103, ambos da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o requerimento do Sr. **JOÃO ANDREY DA SILVA PASSARA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 729014 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 711.005.391-15, titular da empresa registrada sob o NIRE 5410139203-1 e na JUCEMS sob nº 542241106 para que lhe seja concedida permissão para a exploração de linhas de transporte de passageiros urbanos e rurais dentro do território do Município;

CONSIDERANDO que a requerente é a única empresa terceirizada, mediante contrato para o transporte de empregados das empresas sediadas no Município que não realizam esse serviço de forma direta, fato que dispensa a edição de edital de chamamento de interessados;

CONSIDERANDO a necessidade legal da edição de Decreto para permitir tal serviço,

D E C R E TA:

Art. 1° Fica concedida a permissão, à título precário, para a exploração do transporte urbano e rural dentro do território do Município, ao Sr. **JOÃO ANDREY DA SILVA PASSARA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 729014 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 711.005.391-15, titular da empresa registrada sob o NIRE 5410139203-1 e na JUCEMS sob nº 542241106.

Art. 2º A presente permissão restringe-se ao transporte exclusivo dos empregados das empresas com as quais o permissionário celebrar contratos, nos quais devem estabelecer as linhas e horários pré-determinados e mediante o recolhimento direto pelo permissionário ou pelas empresas contratadas, como substitutos tributários, do percentual incidente sobre o valor dos contratos celebrados, à título do ISSQN.

Art. 3º Os serviços ora permitidos ficarão sempre sujeitos à regulamentação e à fiscalização do Município e a mesma poderá ser revogada sem qualquer indenização, no caso dos serviços serem executados em desconformidade com o disposto neste Decreto e nas demais normas municipais sobre a matéria ou no caso de se revelar insuficiente e inadequado às necessidades dos usuários ou no interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, o permissionário deverá protocolizar cópias dos contratos celebrados, endereçados ao Departamento de Arrecadação da Secretaria Municipal de Planejamento e Arrecadação.

Art. 5° O permissionário quando em deslocamentos dentro da área urbana do Município, deverá observar os pontos pré-determinados para embarque e desembarque de passageiros.

Art. 6º Este decreto passará a vigorar na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:AE284FB9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 127/2014

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 127/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de seleção de proposta mais vantajosa para a administração publica visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão da Saúde Pública, integrado, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, conversão, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS e especificações técnicas contidas no Termo de Referência em anexo (Anexo I), em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 09 de Dezembro de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Pasta do Edital retira-se no Pólo Administrativo Rua Martimiano Alves

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Novembro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:CB8061EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE PROCEGUIMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Processo Administrativo nº 011723/2014
Processo Licitatório nº 152/2014
Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2014
Tipo: Técnica e Preço
Regime: Empreitada por Preço Global.
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste MS, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 741/2014, informa as empresas: **B & W Três Propaganda Ltda e Ramal Propaganda Ltda** que, dará prosseguimento na licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo **Melhor Técnica e Preço**, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de contratação de agência de publicidade para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (FMS) com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e ainda a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir idéias ou informar o público em geral, nos moldes de briefing, em atendimento as ações de Saúde, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 01 de Dezembro de 2014**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Martimiano Alves Dias 1211 – Centro.

São Gabriel do Oeste MS – MS, 25 de Novembro de 2014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:AD687402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 361/2014

Decreto "P" nº 361/2014 PMSGO-GA 25 de Novembro de 2014.

Prorrogar Readaptação de Função.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar readaptação de função da servidora ***SAIONARA GREGORIO MANJABOSCO***, matrícula 3231, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, na função de Servente de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para a função de Atendente, pelo período de 180 dias, compreendido entre 29/11/2014 e 27/05/2015, em conformidade com o BIM – Boletim de Inspeção Médica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus a contar de 29/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Novembro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:9AFCB245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 010/2014 - CMDCA

DELIBERAÇÃO N° 010/2014 CMDCA 01 de outubro de 2014

Aprova o Pagamento de Clínica para adolescente.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária no dia 01 de outubro de 2014, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011,

DECIDE:

Art. 1° - Aprovar o pagamento no valor de R$350,00 (trezentos e cinqüenta reais) mensais por no mínimo seis meses, para a Comunidade Terapêutica Maanaim – CTM, a fim de custear tratamento do Adolescente F. G. S, filho de M. G. S.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2014, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 01 de outubro de 2014

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:65C5BF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 011/2014 - CMDCA

DELIBERAÇÃO N° 011/2014 CMDCA 01 de outubro de 2014

Aprova a Alteração das Comissões Permanentes do CMDCA para o Biênio 2012/2014.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária no dia 01 de outubro de 2014, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011,

DECIDE:

Art. 1° - Altera a Comissão de Orçamento e Financiamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Os membros representativos dos Órgãos Governamentais e Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para comporem as Comissões Permanentes com o mandato para o biênio 2012 e 2014, são:

Comissão de Orçamento e Financiamento	
Conselheiros Governamentais	Conselheiros da Sociedade Civil
Marianna Ferreira Wormsbecher	Marinês Locatelli Agostini
Clarice Maria Scariot	Sonise Citadella

Comissão de Inscrição, Registro, Fiscalização e Monitoramento das Entidades e dos Serviços do CMDCA	
Conselheiros Governamentais	Conselheiros da Sociedade Civil
Andre Luis Alle Hollender	Sonia Regina Foletto Nunes
Clarice Maria Scariot	Andréia dos Santos Carvalho

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2014, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 01 de outubro de 2014

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:1CD59DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N° 03/2014, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014 / ELEIÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONCORRER AO CARGO DE DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO DA CRIANÇA .

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Elisabetha Gricelda Klein, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista a documentação enviada e devidamente conferida por comissão própria, torna público e homologa as candidaturas dos servidores inscritos para concorrer a eleição no dia 10 de dezembro de 2014, ao cargo de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo da Criança, de acordo com a Lei nº 788/2010, Resolução SEMEC/SGO n° 25/2013 e Edital nº 01 de 05/11/2014 e nº 02 de 17/11/2014:

· Olga Maria Vicentini
· Sandra Brun Tibulo.

São Gabriel do Oeste - MS, 24 de novembro de 2014.

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:BD86750F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato Administrativo nº 189/2014
Processo Administrativo nº 011730/2014
Pregão Presencial nº 116/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) S.A.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste/MS.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
10.301.0003.2029.0006	Transporte de Pacientes
10.302.0003.2030.0003	SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
10.305.0003.2031.0001	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R$ 18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
Assinantes: Adão Unirio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Roberto Chateaubriand Filho
Data da assinatura: 24 de outubro de 2.014

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:37FE54F9

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2517
Processo Administrativo: 011972/2014
Processo Licitatório nº: 172/2014
Pregão Presencial nº 129/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Bernardi Eireli ME
Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos para as Unidades de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS. **Fundamentação legal:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
4.4.90.52.42	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$11.025,47 (onze mil, vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos)

Ordenador de despesas:
FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde

Data: 24/11/2014

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:BEF59D75

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2518
Processo Administrativo: 011972/2014
Processo Licitatório nº: 172/2014
Pregão Presencial nº 129/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Bernardi Eireli ME
Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos para as Unidades de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS. **Fundamentação legal:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
4.4.90.52.42	Equipamentos e Material Permanente
10.302.0003.2030.0002	Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$5.532,50 (cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Ordenador de Despesas:
FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde

Data: 24/11/2014

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:30DDB49A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2519
Processo Administrativo: 011972/2014
Processo Licitatório nº: 172/2014
Pregão Presencial nº 129/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Bernardi Eireli ME
Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos para as Unidades de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS. **Fundamentação legal:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
4.4.90.52.42	Equipamentos e Material Permanente
10.305.0003.2031.0001	Vigilancia em Saúde

Valor: R$2.281,00 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais)

Ordenador de Despesas:
FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde

Data: 24/11/2014

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:2CCA0292

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2520
Processo Administrativo: 011972/2014
Processo Licitatório nº: 172/2014
Pregão Presencial nº 129/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Bernardi Eireli ME
Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos para as Unidades de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS. **Fundamentação legal:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
4.4.90.52.42	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica

Valor: R$6.536,70 (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos)

Ordenador de Despesas:
FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde

Data: 24/11/2014

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:2FBEB38F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2521
Processo Administrativo: 011972/2014
Processo Licitatório nº: 172/2014
Pregão Presencial nº 129/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Bernardi Eireli ME
Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos para as Unidades de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS. **Fundamentação legal:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
4.4.90.52.42	Equipamentos e Material Permanente
10.302.0003.2030.0005	Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$1.846,33 (um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos)

Ordenador de Despesas:
FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde

Data: 24/11/2014

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:6AC93B4B

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2522
Processo Administrativo: 011704/2014
Processo Licitatório nº: 163/2014
Pregão Presencial nº 123/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Comercial Isototal Ltda EPP
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para o SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais)

Ordenador de Despesas:
FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde

Data: 24/11/2014

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:F470E471

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2523
Processo Administrativo: 011704/2014
Processo Licitatório nº: 163/2014
Pregão Presencial nº 123/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Provital Produtos Medico Hospitalares Ltda EPP
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para o SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$1.536,00 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais)

Ordenador de Despesas:
FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde

Data: 24/11/2014

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:06487767

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 180/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA - MS, através da sua Comissão Especial de Licitação, torna público, que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666/93, que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo menor preço por item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO TIPO (CARNES), conforme anexo I, que faz parte integrante do presente Edital de Licitação. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação de Selvíria-MS. Data e local da realização do Pregão: 10 de dezembro de 2014, com entrega dos envelopes até às 08h00min, e abertura as 08h30min nesta mesma data, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Av. João Selvirio de Souza nº 997, Centro, CEP 79.590-000. OBTENÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, no mesmo endereço, telefone: (67) 3579-1485. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, nos dias úteis. Horário de expediente da Prefeitura: 07hs às 11hs e das 13hs às 16hs. Obs: Horário Oficial de Mato Grosso do Sul.

Selvíria–MS, 25 de novembro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:C09FF293

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 019 DE 20 DE MARÇO DE 2013

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Selvíria-MS, **Sr. Jaime Soares Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas por Lei, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a nomeação dos membros do ano de 2011 terminou aos 31 de Dezembro de 2012, conforme consta no artigo 2º do Decreto Municipal nº 355 de 20 de Maio de 2012;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas relacionadas abaixo para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente- C.M.M.A

Representantes do Poder Executivo Municipal
Jeane Alves de Jesus
Jayme de Brito
Dilmárcia Alves Batista Passarin
Daiane Aparecida do Nascimento
Genualdo Neves de Queiroz

Representantes da Sociedade Civil
Silvia Aparecida da Silva Rocha
Anderson Luiz Leal Almeida
Diego José da Silva
Márcio José de Souza Lima

Art. 2º - O mandato dos membros deste conselho terá vigência de dois anos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em 20 de Março de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:2747E45E

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º90/2014 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 183/2014

PARTES INTERESSADAS
-MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JAIME SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS.
-CLEBER MICHAEL PAGANELI – ME, CNP: 07.799.595/0001-36, I.E 195.061.528.115, AVENIDA: Zaiatarraf n° 2621 – Jardim das Palmeiras, Bady Bassitt – SP CEP: 15115- 000 Fone/Fax (17) 3258-1266.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
OBJETO: – Aquisição de leite, fralda e suprimentos alimentar para pacientes, com indicaçõesmedica, por intermédio da Secretaria Municipal de saúde de Selvíria - MS
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura de Selvíria/MS efetuará o pagamento no valor total de R$: 7.749,90(sete mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) dias após a emissão da nota fiscal.
DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS: A empresa contratada fica obrigada a entregar o material na Unidade de Saúde desta cidade, ou outro local estabelecido pelo Departamento de Compras, conforme requisição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária será realizada por conta da Dotação do Fundo Municipal de Saúde:
02.013 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0035.**2300 –** Manutenção e Operacionalização do Bloco da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Média e Alta Complexidade.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1409
JUSTIFICATIVA: O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Juliano Alexandrino dos Santos, apresentou apresenta as justificativas acima para a contratação pelo Processo de Dispensa de Licitação, informando ainda que o material é de extrema necessidade e urgência para reposição do estoque por indicações medicas, enquanto aguarda dos tramites legais do processo licitatório Pregão Presencial, modalidade adotada por esta Prefeitura.
Diante das justificativas e esclarecimentos acima, e considerando, ainda, o parecer jurídico favorável e a existência de dotação orçamentária, **a Comissão Permanente de Licitações** entende que a compra do material pelo Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da regularidade e legalidade, tendo em vista que o mesmo será adquirido de forma emergencial para a reposição do estoque da Farmácia Municipal.

Selvíria/MS, 25 de novembro de 2014.

Comissão Permanente de Licitação:

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BRITO
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

NOELI CARDOSO DE SOUZA TEIXEIRA
Membro

ROMILDA QUEIRÓZ VIDA
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

IVAN GUISEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro

ALESSANDRO VIEIRA
Membro

NESIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Membro

TONI RODRIGUES RAMOS
Membro

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Edital nº183/2014
Dispensa de Licitação n.º90/2014

Assunto — Aquisição de leite, fralda e suprimentos alimentar para pacientes, com indicaçõesmedica, por intermédio da Secretaria Municipal de saúde de Selvíria - MS

Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando contratação da empresa, Cleber Michael Paganeli – ME, Cnp:07.799.595/0001-36, I.E 195.061.528.115, Avenida Zaiatarraf n° 2621 – Jardim das Palmeiras, Bady Bassitt – SP CEP: 15115- 000 Fone/Fax(17) 3258-1266, **ratifico a Dispensa de Licitação,** por ser o material indispensável e emergencial, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a aquisição nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 25 de novembro de 2014

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:A35678CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 225 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa Funcionária Municipal para exercer a Função de Controladora Geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Art. 1o– Fica designada a funcionária Municipal, PATRICIA CAVALCANTE DAL PAZ LEITE PRÓBIO –matricula 10250,paraexercer a função de Controladora Geral , sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2o–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, Aos vinte cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:2C2A77A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 224 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Designa Funcionária Municipal para exercer a Função de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Art. 1o– Fica designada a funcionária Municipal,RAYLLA FERNANDA GALHARDO FERREIRA –matricula 8789-3,paraexercer a função de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2o–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, Aos vinte cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F4315EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0196/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0137/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2014
PARTES
Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS
Contratado: ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA DE SERVIÇOS H. LTDA**.**
OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de limpeza em geral, asseio, conservação e dedetização (limpeza hospitalar e predial) com fornecimento de equipamentos e materiais de limpeza, exceto materiais descartáveis, como: higiene pessoal e sacos de lixo – ITEM 3 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – SAÚDE – AREA URBANA.
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta por preço unitário.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 65.623,80 (sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos) para o objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.11 – Secretaria Municipal de Saúde Pública
10.122.0040-2021 – Manutenção de Serviços de Saúde Pública.

3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Ficha: 0048

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA DE SERVIÇOS H LTDA.

Sidrolândia – MS, 24 de novembro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:5A1927F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2014

PROC. ADM. Nº 1114/2014
PREGÃO PRESENCIAL 022/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: B & N COM. DE COMBUSTÍVEL LTDA

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão de valores inicialmente contratado visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na ordem de 2,21% conforme consta do Processo Administrativo de nº1114/2014.

Face a revisão de preços no valor de R$ 8.161,30 (oito mil cento e sessenta e um reais e trinta centavos), o valor final do Contrato Administrativo de nº 063/2014 alterado pelo Termo aditivo nº 01, 02 e 03 passa a ser de R$ 569.814,88 (quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)..

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 063/2014.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Joslei Novasad

Sidrolândia-MS, 14 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:84EE1DCF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **MILTON LISSONI DE CAMPOS ME; DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2014 – **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de ônibus de turismo, com capacidade de até 50 passageiros, para transportar os idosos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Município de Taquarussu. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014 – **VALOR:** R$ 3.000,00(três mil reais).– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 3.04.03.08.241.0116.2.058.- Piso Básico Variável II - PBVII. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Milton Lissoni de Campos.

Taquarussu - MS, 25 de novembro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:4347F9A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **MILIANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS LTDA – DATA DA ASSINATURA:** 20 de Outubro de 2014.– **OBJETO:** Aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito federal e Municípios. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses– **VALOR:** R$ 9.919,20 (Nove Mil Novecentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos).

– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.05.01.12.361.0113.1.009 Aquisição de equipamentos em Geral. Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Gilmar Francisco Milan.

Taquarussu – MS, 20 de Outubro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:0FAF8482

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 004/2014 AO CONTRATO Nº. 104/2013

DATA DE ASSINATURA: 01 de Outubro de 2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e empresa R.J. DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n°. 104/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 104/2013, a contar de 01/10/2014 à 01/01/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

RIVELINO JOSÉ DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:50964697

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2014 AO CONTRATO Nº. 105/2013

DATA DE ASSINATURA: 14 de Outubro de 2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e empresa DILMA REZENDE VIEIRA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 105/2013, visando à continuidade da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado até o dia 31 de Dezembro de 2014 o prazo de vigência do contrato, a contar de 01 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 105/2013.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

DILMA REZENDE VIEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4A3F5B6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003/2014 AO CONTRATO Nº. 020 /2013

DATA DE ASSINATURA: 24 de Outubro de 2014.

PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS**, e empresa **DEMAPE PNEUS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n°. 020/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado até o final do exercício orçamentário, o prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 020/2013, ficando firmado entre as partes o término da vigência para o dia 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
Diretora do Departamento de Promoção Social

DEJAIR MARTINS PERES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:57A5C3DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2014 AO CONTRATO Nº. 106 /2013

DATA DE ASSINATURA: 14 de Outubro de 2014.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS, e empresa DILMA REZENDE VIEIRA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 106/2013, visando à continuidade da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado até o dia 31 de Dezembro de 2014 o prazo de vigência do contrato, a contar de 01 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 106/2013.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

DILMA REZENDE VIEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F89497E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2014 AO CONTRATO Nº. 107 /2013

DATA DE ASSINATURA: 14 de Outubro de 2014.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e empresa DILMA REZENDE VIEIRA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETOO presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 107/2013, visando à continuidade da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado até o dia 31 de Dezembro de 2014 o prazo de vigência do contrato, a contar de 01 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 107/2013.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
Diretora do Departamento de Assistencia Social

DILMA REZENDE VIEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:01A02931

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 141 /2013

DATA DE ASSINATURA: 31 de Outubro de 2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, e a empresa CLAUDIR PEDRO DEFENDI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato inicial acima referido, no valor total de **R$ 9.439,56 (nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinqüenta e seis centavos),** pelo periodo de 12 (doze) meses**,** que deverá ser pago em parcelas mensais no valor de R$ 786,63 (setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e tres centavos), para locação de um imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar do Municipio de Terenos/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO:
Face a prorrogação o valor inicial do contrato que era de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, somado com o Termo de Aditivo de prorrogação, perfaz o valor final do contrato em **R$ 18.439,56 (dezoito mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinqüenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 141/2013, a contar da data de 01/11/2014 à 01/11/2015.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLAUDIR PEDRO DEFENDI
Representante legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B0667335

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°001 AO CONTRATO Nº. 137/2013

DATA DE ASSINATURA: 01 de Outubro de 2014.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e RODOLFO PEREIRA DA COSTA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato inicial acima referido, no valor total de **R$ 10.068,84 (dez mil sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos),** pelo periodo de 12 (doze) meses**,** que deverá ser pago em parcelas mensais no valor de R$ 839,07 (oitocentos e trinta e nove reais e sete centavos), para locação de um imóvel para funcionamento da Casa Abrigo do Municipio de Terenos/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO: Face a prorrogação o valor inicial do contrato que era de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, somado com o Termo de Aditivo de prorrogação, perfaz o valor final do contrato em **R$ 19.668,84 (dezenove mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 137/2013, a contar da data de 01/10/2014 à 01/10/2015.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

RODOLFO PEREIRA DA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F5CD779A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°006 AO CONTRATO Nº. 019/2013

DATA DE ASSINATURA: 24 de Outubro de 2014.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS e a empresa DEMAPE PNEUS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n°. 019/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado até o final do exercício orçamentário, o prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 019/2013, ficando firmado entre as partes o término da vigência para o dia 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

DEJAIR MARTINS PERES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:51BFC31E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 004/2014

DATA DE ASSINATURA: 23 de Outubro de 2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Clausula Primeira – Do Objeto: O objeto do presente Termo é o cancelamento do preço registrado para o medicamento GENTAMICINA 40MG/ML – SOLUÇÃO INJETAVEL item 226/288 da Clausula 11.1 da Ata de Registro de Preços nº 004/2014 junto ao fornecedor CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Clausula Segunda – Da Classificação: Face a ausência de interesse dos demais classificados pelo fornecimento do item ao preço e nas condições do fornecedor que teve seu item desclassificado, permanecem inalteradas as demais ordem de classificação e registro da Ata.

Clausula Terceira – Da Ratificação: As demais condições fixadas no na Ata de Registro de Preços n° 004/2014, não alcançadas pelo presente apostilamento permanecem inalteradas.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

EDIEL DE MORAES PINHEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E9FE725D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 005/2014

DATA DE ASSINATURA: 16 de Outubro de 2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente Termo é o cancelamento do preço registrado para os materiais de consumo médico hospitalar - CATETERES referente aos itens: 150/284, 151/284, 152/284, 153/284 e 154/284 da Clausula 11.1 da Ata de Registro de Preços nº 005/2014 junto ao fornecedor **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO:
Face a ausência de interesse dos demais classificados pelo fornecimento do item ao preço e nas condições do fornecedor que teve seu item desclassificado, permanecem inalteradas as demais ordem de classificação e registro da Ata.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
As demais condições fixadas na Ata de Registro de Preços n° 005/2014, não alcançadas pelo presente Termo permanecem inalteradas.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ANDRE LUIZ DE FREITAS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D745E114

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°005 AO CONTRATO N°018/2013

DATA DE ASSINATURA: 24 de Outubro de 2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa DEMAPE PNEUS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n°. 018/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado até o final do exercício orçamentário, o prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 018/2013, ficando firmado entre as partes o término da vigência para o dia 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

DEJAIR MARTINS PERES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C177E412

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°002 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 004/2014

DATA DE ASSINATURA: 24 de Outubro de 2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente Termo é o cancelamento do preço registrado para o medicamento ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA À DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML + 500MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML, item 218/288 da Clausula 11.1 da Ata de Registro de Preços nº 004/2014 junto ao fornecedor **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO:
Face a ausência de interesse dos demais classificados pelo fornecimento do item ao preço e nas condições do fornecedor que teve seu item desclassificado, permanecem inalteradas as demais ordem de classificação e registro da Ata.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
As demais condições fixadas no na Ata de Registro de Preços n° 004/2014, não alcançadas pelo presente Termo permanecem inalteradas.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

GLEISON SACHET
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3BF84468

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°001 AO CONTRATO N ° 012/2014

DATA DE ASSINATURA: 02 de Outubro de 2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa LEONIDIA ALVES CARDOSO ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor inicial do Contrato acima referido, no valor total de **R$ 89.796,00 (oitenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais)** para aditamento de combustível, sendo: o valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) para aquisição de 28.000 (vinte e oito mil) litros de diesel comum e o valor de R$ 12.796,00 (doze mil setecentos e noventa e seis reais) para a aquisição de 4.000 (quatro mil) litros de gasolina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO:
Face o Acréscimo o valor inicial do contrato que era de **R$ 1.826.228,00 (hum milhão, oitocentos e vinte seis mil, duzentos e vinte e oito reais)**, passa a ser **R$ 1.916.024,00 (hum milhão, novecentos e dezesseis mil e vinte e quatro reais),** perfazendo aproximadamente 4,91% do valor inicial contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ISAAC CARDOSO NETO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3EDD350E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°003 AO CONTRATO N ° 078/2012

DATA DE ASSINATURA: 03 de Outubro de 2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo 078/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, o prazo previsto na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 078/2012, a contar de 05/10/2014 à 05/02/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

IURI JOSÉ ALVES DE MACEDO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7776C262

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 110/2014

DATA DE ASSINATURA: 07 de Outubro de 2014.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa DIMACI – PR MATERIAL CIRURGICO LTDA

OBJETO: Aquisição do medicamento Respiridona (1mg – Comprimido), para atender a rede municipal de saúde, deste município, conforme relação do produto e quantitativos discriminados no Processo Administrativo N°. 222/2014, que constituem parte integrante deste Contrato.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigencia de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8666/93.

VALOR TOTAL: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinqüenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A aquisição será custeada com os recursos dos Departamentos: Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.302.0107.2047-0000 – Atendimento Médico Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC).

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

DIRLEY FERREIRA SENA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:450BD661

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 111 /2014

DATA DE ASSINATURA: 16 de Outubro de 2014.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa ENZO VEICULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de 01 (Um) veículo 0km, tipo ambulância, para atendimento da UBS, de acordo com as caraterísticas e especificações contidas no Anexo
VIGÊNCIA: O prazo de vigencia do contrato será de 5 meses, a contar da data de assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 241 Dotação: 03.013- 10.301.0107.2105-4.4.90.52.00.0.Fonte de Recursos: 102
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B5537EC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 112 /2014

DATA DE ASSINATURA: 20 de Outubro de 2014.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa MKJ ASSESSORIA CONTABIL LTDA- ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Terenos/MS, conforme orçamento constante no Processo Administrativo nº. 226/2014, que constitui parte integrante deste contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigencia do contrato é de 01 (um) mes, a contar da data de assinatura deste contrato.
VALOR TOTAL: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais),.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 49 – Dotação: 03.003-04.123.0105.2008-3.3.90.39.00.0.100 – Fonte de Recursos: 100. Código Reduzido: 64.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

JOÃO BATISTA DO SANTOS FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1A2DC445

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°003 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 004/2014

DATA DE ASSINATURA: 24 de Outubro de 2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente Termo é o cancelamento do preço registrado para o medicamento BENZILPENICILINA, BENZATINA 1.200.000 UI – SOLUÇÃO INJETAVEL item 23/288 da Clausula 11.1 da Ata de Registro de Preços nº 004/2014 junto ao fornecedor **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO:
Face a ausência de interesse dos demais classificados pelo fornecimento do item ao preço e nas condições do fornecedor que teve seu item desclassificado, permanecem inalteradas as demais ordem de classificação e registro da Ata.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
As demais condições fixadas no na Ata de Registro de Preços n° 004/2014, não alcançadas pelo presente Termo permanecem inalteradas.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

EDIVAR SZYMANSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:662D8700

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 004 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014 DE 20/05/2014

APOSTILA de REVISÃO DE VALORES junto à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014, proveniente do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 013/2014, celebrada entre o MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, e as empresas: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0001-49 e DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPÍTALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita em exercício da cidade de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 5º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e art. 16 do Decreto Municipal nº 3545/2014, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços, realinhando os valores registrados em virtude à disponibilidade da matéria prima e do recente aumento dos princípios ativos, tudo em conformidade com estabelecido no Processo Administrativo nº 125/2014, passando os valores anteriormente praticados a vigorarem como segue:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0001-49			
Item	**Descrição**	**Praticado**	**Valor realinhado**
208/288	DIOSMINA 450MG, HESPIRIDINA 50MG. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	R$ 0,20	R$ 0,29

DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPÍTALARES LTDA, CNPJ:02.520.829/0001-40			
Item	**Descrição**	**Praticado**	**Valor realinhado**
218/288	SABUTMOLONAZOL 100MG. CAPSULA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	R$ 3,78	R$ 4,00

TERENOS/MS, 03 de Outubro de 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7E0AE895

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 28/2014, 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião ordinária nº. 261 realizada no dia 12 de Novembro de 2014, às 08:00 horas no Centro de Referência da Assistência Sociais – CRAS;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar documentação das Entidades Socioassistenciais Governamental e Não-Governamental inscritas no CMAS (Associação Comunitária Beneficente Terenense, Associação Pestalozzi de Terenos/MS e Unidade de Acolhimento Institucional – Casa Abrigo de Terenos);

Art. 2º. - Esta resolução entra em vigor retroagindo a 12 de Novembro de 2014.

TERENOS/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

IARA SILVIA BUZZO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8EBA5D7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 05/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CAROLINE BORGES CORREA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA,**Diretora Presidente do TLPREV**- Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CAROLINE BORGES CORREA, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRA, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 19 de Outubro de 2014 e término em 18 de Novembro de 2014, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º**2014.05.00008P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/11/2014.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3B656E56

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 06/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CAROLINE BORGES CORREA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA,**Diretora Presidente do TLPREV**- Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CAROLINE BORGES CORREA, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRA PLANTONISTA, Classe "PLANTONISTA", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO – PAB/UPA, com vencimentos integrais, a partir de 19 de Outubro de 2014 e término em 18 de Novembro de 2014, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º**2014.05.00009P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/11/2014.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BDD57B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 010/CMDCA/TRÊS LAGOAS/2014

DISPÕE ELEICAO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRÊS LAGOAS/MS - CMDCA.

O Conselho Municipal DOS dIREITOS DA CRIANÇA E dO ADOLESCENTE DE Três Lagoas, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1° - Eleger a mesa diretora deste Conselho de Direitos, em reunião ordinária realizada em 24 de novembro de 2014.

Parágrafo único - Ficam eleitos para presidente a Sra. **Edmar Rodrigues da Silva**, para vice-presidente, o Sr. **Willian Pereira Andrade,** para 1ª secretária, a Sra. **Fabiana Cristina Dantas P.Vasques** e para 2ª secretária a Sra. **Sandra Vieira de Souza.**

Art. 2 ° - O Mandato desta mesa diretora vigorará até 24 de novembro de 2016.

Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 24 de Novembro de 2014.

Três Lagoas/MS, 24 de Novembro de 2014.

EDMAR RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E1BA2E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS Nº 013/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 469/2014 – Pregão Presencial nº 007/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Rodrigues e Tavares Comércio de Utilidades Ltda - ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 013/AJ/2014.
VALOR: R$ 8.875,00 (oito mil oitocentos e setenta e cinco reais),equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 20 de Outubro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

VICENTE LUIZ RODRIGUES TAVARES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FF4E96BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 310/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3046/2011 – Dispensa de Licitação.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Olivia Josefa de Medeiros.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 310/AJ/2011, Locação do Imóvel, situado na Avenida Antônio Trajano, nº. 1865 – Bairro da Lapa – Município de Três Lagoas/MS, para atender o Centro de Saúde do Trabalhador, no período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º inc. II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 01 de Outubro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

OLIVIA JOSEFA DE MEDEIROS
Locadora

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:12FED380

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 327/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5991/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 186/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MUNIZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME.*
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétrico, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social através do Fundo Municipal de Investimento Social.
VALOR: R$ 82.300,00 (oitenta e dois mil, trezentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 183 – Fonte 181503.
DATA: 01/10/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ MUNIZ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:20715C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 330/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6145/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 191/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *SMALL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis, com gerenciamento via sistema informatizado e instalação de tanques de combustíveis em regime de comodato, equipados com bombas digitais a serem instalados no pátio do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, para uso nos veículos pertencentes à frota municipal.
VALOR: R$ 1.276.844,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia imediatamente posterior da data do recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30 – Materiais de Consumo – Ficha 682 – Fonte 170074; 09.10.08.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Materiais de Consumo – Ficha 114 – Fonte 100000; 11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Habitação – 33.90.30 – Materiais de Consumo – Ficha 683 – Fonte 170074; 11.01.26.782.501.1.016 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Habitação – 33.90.30 – Materiais de Consumo – Ficha 576 – Fonte 180501 e 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Materiais de Consumo – Ficha 373 – Fonte 101000.
DATA: 13/10/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MAURILIO FERNANDES JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B311A250

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 331/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6145/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 191/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *SMALL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis, com gerenciamento via sistema informatizado e instalação de tanques de combustíveis em regime de comodato, equipados com bombas digitais a serem instalados no pátio do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, para uso nos veículos pertencentes à frota municipal.
VALOR: R$ 423.770,00 (quatrocentos e vinte e três mil e setecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia imediatamente posterior da data do recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Materiais de Consumo – Ficha 449 – Fonte 102000.
DATA: 13/10/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

MAURILIO FERNANDES JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:19C67532

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Nº. 334/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6202/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 195/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *VERITÁ VEÍCULOS LTDA.*
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, zero Km, ano 2014, hatch 1.0, bi-combustível, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, assim descrito: Fiat/Uno Vivance, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 468 – Fonte 102000 e 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 688 – Fonte 125000.
DATA: 17/10/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ FERNANDO FUCK
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4D2AE618

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº. 336/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6041/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 188/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MEGACOMM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP*.
OBJETO: Aquisição de café e açúcar, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R$ 54.360,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 61 – Fonte 100000 e 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 373 – Fonte 101000.
DATA: 21/10/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOÃO CREPALDI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:02D8E540

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº. 337/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6041/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 188/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MEGACOMM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP*.
OBJETO: Aquisição de café e açúcar, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 31.725,00 (trinta e um mil e setecentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 449 – Fonte 102000.
DATA: 21/10/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CREPALDI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5ED45023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. 148/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 1711/2014 – Pregão Presencial nº 045/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **EXTINTEC EXTINTORES LTDA**.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 148/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 03 de Outubro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ALBERT POLAN STEC
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CAB88BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. 149/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 1711/2014 – Pregão Presencial nº 045/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **EXTINTEC EXTINTORES LTDA**.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 149/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 03 de Outubro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ALBERT POLAN STEC
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FFB94A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5363/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº.169/2014
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA – EPP.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo e Vigência do Contrato nº 288/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 24 de outubro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4D6FC82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 514/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4516/2013 – Inexigibilidade de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***SMITHS DETECTION BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.***
Objeto: Alterações das Cláusulas Quarta - Do Prazo de Vigência, e Clausula Terceira - Do valor prorrogação por igual período do Contrato nº 514/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 05 de Outubro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DANILO SOARES PEREIRA DIAS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:67E73C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 548/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 4355/2013 – Pregão Presencial nº. 269/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **GUIMA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo do Contrato nº 548/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Lei 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 15 de Outubro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO GUIMARÃES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CE89D852

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 549/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 4355/2013 – Pregão Presencial nº. 269/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **GUIMA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo do Contrato nº 549/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Lei 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 15 de Outubro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

CARLOS ALBERTO GUIMARÃES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C6CFA95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 226/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 3491/2014 – Tomada de Preço nº 022/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa ***CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA***
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor, do Contrato nº 226/AJ/2014, visando o acréscimo de serviços, de conformidade com a Comunicação Interna nº. 393/2014, juntamente a Planilha de Aditivo de Valor, Cronograma Físico Financeiro, Memorial de Cálculo e Projeto do Aditivo.
VALOR: R$.205.927,82 (duzentos e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos, equivalente a 22,39% (vinte e dois vírgula trinta e nove por cento) sobre o valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 13de Outubro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RAMIRO SARAIVA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E2800FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3626/2014 – Tomada de Preços nº. 023/2014
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa Central Via Sinalização e Serviços Ltda - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alterações das Cláusulas Terceira – Do Valor do Contrato e da Cláusula Sexta do Prazo e Vigência do Contrato 225/AJ/2014.
DO VALOR: O valor Presente Termo será de R$ 98.234,00 (noventa e oito mil duzentos e trinta e quatro reais) aproximadamente equivalente a 24,78% (vinte e quatro vírgula setenta e oito por cento) do valor original do Contrato.
VIGÊNCIA - O Prazo e vigência do Presente Termo Aditivo é de 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º inciso II do Art. 57 e § 1º Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 09 de outubro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:87274F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 250/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4023/2014 – Tomada de Preço nº. 026/2014
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa OMG Construtora Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Dos Prazos e Vigência, do Contrato nº.250/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de Outubro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

OLDENIR MANOEL GARCIA
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D661F455

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 001/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 001/2012 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa AGIOSUL Agência Estadual de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato nº 001/AJ/2012.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais), equivalente a 25% (vinte e cinco) do valor do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 13 de outubro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4771B550

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2900/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a substituição da marca do item constante da Proposta de Preços item 01, VELAFAXINA 150 MG – do Laboratório Fabricante EMS passando para o Laboratório Fabricante EUROFARMA, e que aceito a troca de marca pela responsável pela farmácia central, desde que no ato da entrega junte o laudo de controle de qualidade do respectivo lote, sem nenhum acréscimo no valor.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 27/10/2014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

WALTER PROCHNOW JUNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:47D951A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 3626/2014 – Tomada de Preços nº. 023/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa CENTRAL VIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº. 225/AJ/2014, "SEM NENHUM ACRÉSCIMO NO VALOR", valor do remanejamento para o presente Termo Aditivo será de R$ 98.234,000 (noventa e oito mil e duzentos e trinta e quatro reais), assim distribuído: 1701.15.452.501.2.008 – Secretaria Municipal de Trânsito – 44.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 620 – Fonte 100000. que será remanejada para Dotação Orçamentária: 1701.15.452.501-2008 – Secretaria Municipal de Trânsito – 44.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha nº. 626 – FR 171000 - 98.234,000 (noventa e oito mil e duzentos e trinta e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 13 de outubro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:01299B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 484/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4166/2013 – Pregão Presencial nº. 256/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa ALVES & ALVES FILHO LTDA
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo e Vigência do Contrato nº 484/AJ/2013,
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º. Inciso II do Art. 57 e § da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.
DATA: 10 de outubro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PATRÍCIA DE CÁSSIA PAIVA ALVES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BB310144

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 531/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 4005/2013 – Pregão Presencial nº. 245/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *Transportadora Kalunga Ltda.*
OBJETO: alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo do Contrato nº 531/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 10 de outubro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EXPEDITO DELMONACO DE CASTRO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EBB976DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS N°. 023/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 714/2014 – Pregão Presencial nº 014/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Simone de Camargo Rubio - ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo e Vigência do Contrato nº 023/AJ/2014.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 07 de outubro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SIMONE DE CAMARGO RUBIO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3CE2CB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 912/2012 – Pregão Presencial nº. 026/2012
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa CANO E SANTANA SERVIÇOS MÉDICOS S/S
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste sobre o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 121/AJ/2012, através do IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado (FGV), de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro, referentes aos exercícios de 2013 e 2014.
REAJUSTE: O índice de reajustamento a ser aplicado será de 16,85% (dezesseis vírgula oitenta e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato, sendo o percentual de 8,21% correspondente a 2013 e o percentual de 7,98% correspondente a 2014, contados a partir de Março de 2013 à Abril/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d" Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de Outubro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

ENÉIAS DOS SANTOS CANO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:75E8E520

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO Nº. 193/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 1306/2013 – Pregão Presencial nº 069/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **MS DIAGNÓSTICA LTDA.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 193/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §,1º II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de outubro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

VALTER BRUNO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:034A910D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO DE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS Nº. 253/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°.4490/2014 – Pregão Presencial nº. 142/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA* OBJETO: Rescisão Bilateral ao Contrato nº. 253/AJ/2014, por ter sido cumprido integralmente o contrato e não haver mais saldo.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XVII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de outubro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

LUIZ ANTONIO FERRI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9F39CAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 7153/2014 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Prestação de Serviço para realização de cirurgia para o paciente Ademir Mariano da Silva conforme Liminar - Secretaria Municipal de Saúde. Conforme CI - 2218/2014. Protocolo nº 7026.
EMPRESAS: **SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.**
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 24/11/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.12 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Ficha 480 – Fonte 102000.
Data: 24 de Novembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EA2F58D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ENFERMAGEM Nº 135/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 2397/2014 – Pregão Presencial nº 079/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Molina & Campos Ltda – Epp.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 135/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 08 de Outubro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SÉRGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7DA963A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1227, página 33 de 24/11/2014, referente a publicação do Aviso de Licitação, **Processo nº 7119/2014**, **Tomada de Preços nº. 051/2014**, **onde se lê**: Objeto: manutenção, conservação e limpeza da Lagoa Maior, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha de Custos e Formação de Preços; **Leia-se**: Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção, conservação e limpeza da Lagoa Maior, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha de Custos e Formação de Preços.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:89B39D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 5932/2014 - CARTA CONVITE Nº. 017/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria orçamentária, financeira, administrativa, processual e relatórios sobre a Administração Municipal, conforme Anexo III – Termo de Referência.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *GEROTTI & ROJAS LTDA- ME* - R$ 70.400,00 (setenta mil E quatrocentos reais).

Três Lagoas/MS, 06 de Novembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9CBF0EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 4232/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2014.
OBJETO: Aquisição de peças de reposição para manutenção de pulverizadores (guarani) para atender o Setor de Vigilância e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA: 09/07/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:117E5592

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 6575/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 204/2014.

OBJETO: Aquisição de cotas de gás para botijão de 13 (treze) Kg, para atender a diversas Secretarias desta Prefeitura.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: NORDESTE SUL MOTOGROSSENSE REVENDEDORA DE GÁS LTDA - R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Três Lagoas/MS, 18 de Novembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:56F9DC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 6576/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 205/2014.
OBJETO: Aquisição de anestésicos veterinários para atender ao Centro de Controle de Zoonozes – CCZ, na realização de eutanásia.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: BRAVO SAÚDE ANIMAL LTDA - R$ 29.001,00 (vinte e nove mil e um real).

Três Lagoas/MS, 07 de Novembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:858863FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 6708/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 210/2014.
OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem para atender as Unidades Prisionais Feminina e Masculina – Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESAS ADJUDICADAS NOS MENORES VALORES POR ITEM: MOLINA & CAMPOS LTDA – EPP - R$ 39.619,50 (trinta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos), *CIRUMED COMÉRCIO LTDA* – R$ 29.062,50 (vinte e nove mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e *C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME* - R$ 27.467,40 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Três Lagoas/MS, 19 de Novembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B937381A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 6676/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 047/2014.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de extensão de Rede de Baixa Tensão, na Rua Antônio Estevan Leal entre o cruzamento da Rua João Mendes e a entrada do IFMS, incluindo instalação e substituição de luminárias na Rua Antônio Estevan Leal entre o cruzamento da Avenida Filinto Muller e a Rua João Mendes, bairro Jardim das Paineiras, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custo Unitário e Projeto.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *W.R. CONSTRUTORA, ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA* - R$ 59.329,65 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Três Lagoas/MS, 24 de Novembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FA2E8B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 7191/2014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Serviços de confecção de camisetas para o Encontro Nacional das Cidadãs Vivendo com HIV/AIDS/HV. Conforme CI-2122/2014 - Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 6878.
EMPRESA: PRISCILLA MALHAS LTDA - EPP
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 25/11/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 7.740,00 (sete mil e setecentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2059 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.39.49 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 514 - fonte 114012.

Três Lagoas/MS, 25 de Novembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:D0D362E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2400/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2014
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ALVES & ALVES FILHO LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo e Vigência do Contrato nº 139/AJ/2014, visando a aquisição de Kits metodológicos de musicalização, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 11 de Agosto de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PATRÍCIA DE CÁSSIA PAIVA ALVES
Representante

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:07F04887

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2014

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS DO MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando a prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual, do Município de Aparecida do Taboado/MS, eventualmente, conforme necessidade das secretarias municipais, com apuração do uso mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **processo de licitação Pública n.º 105-2014, na modalidade de Pregão Presencial n.º 080/2014**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 06 dias do mês de novembro de 2014, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) prestadora(s):
A(s) empresa(s) com proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 080/2014, foi(foram) a(s) seguinte(s):

A empresa **EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO - ME**, por sua representante legal, a senhora **EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO**;

A empresa **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **WAGNO ALVES DA SILVA**;

A empresa **FLÁVIO FERREIRA DA SILVA - ME**, por seu representante legal, o senhor **FLÁVIO FERREIRA DA SILVA**.

Não houve empresa(s) que após a fase competitiva do Pregão Presencial n.º 080/2014, aceitou (aceitaram) cotar seus serviços em valores iguais a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar.

Do objeto
O objeto da presente licitação é a seleção de empresa, pelo critério do menor preço, objetivando o registro de preços para a prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual, do Município de Aparecida do Taboado/MS, eventualmente, conforme necessidade das secretarias municipais, com apuração do uso mensal, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 080/2014, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Do valor dos serviços e do pagamento
O valor dos serviços constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Preço registrado pela empresa **Edvânia Oliveira Queiroz Taboas Carrasco – ME:**

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und	QUANTIDADE					TOTAL	VAL. UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
			Educação	Gabinete	Saúde	Assist. Social	Des. Econ.			
1	Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo ônibus, com no mínimo, 46 lugares disponíveis, descrito no certificado de registro do veículo emitido pelo órgão de trânsito competente, ar condicionado, banheiro, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior à 15 anos, conforme a necessidade desta secretaria.	KM	30.000	50.000	75.000	30.000	10.000	**195.000**	R$ 2,80	R$ 546.000,00
TOTAL										**R$ 546.000,00**

Preço registrado pela empresa **VWR Transportes Ltda – ME:**

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und	QUANTIDADE					TOTAL	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
			Educação	Gabinete	Saúde	Assist. Social	Des. Econ.			
2	Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo micro-ônibus, com no mínimo, 25 lugares disponíveis, descrito no certificado de registro do veículo emitido pelo órgão de trânsito competente, ar condicionado, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior à 15 anos, com percurso a ser definido conforme necessidade desta secretaria.	KM	30.000	15.000		30.000	10.000	**85.000**	R$ 1,99	R$ 169.150,00
TOTAL										**R$ 169.150,00**

Preço registrado pela empresa **Flávio Ferreira da Silva – ME:**

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und	QUANTIDADE					TOTAL	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
			Educação	Gabinete	Saúde	Assist. Social	Des. Econ.			
3	Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo van,	KM	20.000	25.000		20.000	10.000	**75.000**	R$ 1,00	R$ 75.000,00

	com no mínimo, 16 lugares disponíveis, descrito no certificado de registro do veículo emitido pelo órgão de trânsito competente, ar condicionado, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior à 15 anos, com percurso a ser definido conforme necessidade desta secretaria.									
TOTAL										**R$ 75.000,00**
Total estimado para a presente Ata é de **R$ 790.150,00 (setecentos e noventa mil, cento e cinquenta reais).**										

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO
P/Prestadora(s)

WAGNO ALVES DA SILVA
P/Prestadora(s)

FLÁVIO FERREIRA DA SILVA
P/Prestadora(s)

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3CEBCF77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.451.122,56	23.451.122,56	3.443.517,88	14,68 %	19.411.013,20	82,77 %	4.040.109,36
RECEITAS CORRENTES	23.311.122,56	23.311.122,56	3.428.517,88	14,71 %	18.379.299,60	78,84 %	4.931.822,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	543.250,00	543.250,00	81.047,86	14,92 %	367.291,81	67,61 %	175.958,19
Impostos	523.250,00	523.250,00	75.796,30	14,49 %	349.187,06	66,73 %	174.062,94
Taxas	20.000,00	20.000,00	5.251,56	26,26 %	18.104,75	90,52 %	1.895,25
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	70,56	0,00 %	33.590,52	0,00 %	-33.590,52
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	3.332,78	0,00 %	-3.332,78
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	70,56	0,00 %	30.257,74	0,00 %	-30.257,74
RECEITAS PATRIMONIAIS	340.089,92	340.089,92	29.468,39	8,66 %	126.710,94	37,26 %	213.378,98
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	340.089,92	340.089,92	29.468,39	8,66 %	126.710,94	37,26 %	213.378,98
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.391.782,64	22.391.782,64	3.317.609,96	14,82 %	17.837.081,86	79,66 %	4.554.700,78
Transferências Intergovernamentais	22.041.782,64	22.041.782,64	3.126.739,94	14,19 %	16.300.014,37	73,95 %	5.741.768,27
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	350.000,00	350.000,00	190.870,02	54,53 %	1.537.067,49	439,16 %	-1.187.067,49

Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.000,00	36.000,00	321,11	0,89 %	14.624,47	40,62 %	21.375,53
Multas e Juros de Mora	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	21.000,00
Indenizações e Restituições	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00 %	2.970,00	19,80 %	12.030,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 %	2.529,37	0,00 %	-2.529,37
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	321,11	0,00 %	9.125,10	0,00 %	-9.125,10
RECEITAS DE CAPITAL	140.000,00	140.000,00	15.000,00	10,71 %	1.031.713,60	736,94 %	-891.713,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	15.000,00	15,00 %	15.000,00	15,00 %	85.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	15.000,00	15,00 %	15.000,00	15,00 %	85.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00 %	1.016.713,60	2541,78 %	-976.713,60
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00 %	1.016.713,60	2541,78 %	-976.713,60
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.451.122,56	23.451.122,56	3.443.517,88	14,68 %	19.411.013,20	82,77 %	4.040.109,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	23.451.122,56	23.451.122,56	3.443.517,88	14,68 %	19.411.013,20	82,77 %	4.040.109,36
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.451.122,56	23.451.122,56	3.443.517,88	14,68 %	19.411.013,20	82,77 %	4.040.109,36

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.451.122,56	450.000,00	23.901.122,56	1.763.999,23	22.011.059,43	3.721.666,47	18.505.440,13	77,42	5.395.682,43
DESPESAS CORRENTES	21.655.232,84	-648.815,54	21.006.417,30	1.267.212,88	19.388.829,03	3.334.730,87	16.805.765,06	80,00	4.200.652,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.107.792,60	-853.151,80	10.254.640,80	325.419,51	9.299.390,78	1.766.521,44	8.652.959,88	84,38	1.601.680,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.547.440,24	204.336,26	10.751.776,50	941.793,37	10.089.438,25	1.568.209,43	8.152.805,18	75,83	2.598.971,32
DESPESAS DE CAPITAL	1.745.889,72	1.148.815,54	2.894.705,26	496.786,35	2.622.230,40	386.935,60	1.699.675,07	58,72	1.195.030,19
INVESTIMENTOS	1.695.889,72	1.113.516,66	2.809.406,38	496.786,35	2.536.931,52	372.719,12	1.635.700,91	58,22	1.173.705,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	35.298,88	85.298,88	0,00	85.298,88	14.216,48	63.974,16	75,00	21.324,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.451.122,56	450.000,00	23.901.122,56	1.763.999,23	22.011.059,43	3.721.666,47	18.505.440,13	77,42	5.395.682,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.451.122,56	450.000,00	23.901.122,56	1.763.999,23	22.011.059,43	3.721.666,47	18.505.440,13	77,42	5.395.682,43
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	905.573,07	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.451.122,56	450.000,00	23.901.122,56	1.763.999,23	22.011.059,43	3.721.666,47	19.411.013,20	81,21	4.490.109,36
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 24/nov/2014 - 08h e 07m									

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:2FB61BB9

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo [1]	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo [2]	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	35.485,62	35.485,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

EXECUTIVO											
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	0,00	35.485,62	35.485,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	35.485,62	35.485,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 24/nov/2014 - 08h e 22m											
Nota: [1] "Saldo", segue o cálculo: Soma (+) das colunas de Inscritos em exercícios anteriores e inscritos no exercício (quadro RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS) menos (-) a coluna de Pagos (quadro RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS) menos (-) a coluna de Cancelados (quadro RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS) somando (+) (a coluna de Liquidados (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) menos (-) a coluna de Pagos (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS).											
[2] "Saldo", segue o cálculo: Soma (+) das colunas Inscritos em exercícios anteriores e inscritos no exercício (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) menos (-) coluna Liquidados (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) menos (-) coluna Cancelados (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS).											

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:248D30C4



SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2013 A OUTUBRO/2014

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.844.754,09	2.211.471,10	2.394.520,07	2.031.368,72	1.758.723,92	2.331.141,98	1.995.708,09	2.206.131,55	1.974.590,73	1.759.034,94	1.815.591,49	1.947.406,10	24.270.442,78	62.787.411,88
RECEITA TRIBUTÁRIA	38.371,31	55.898,81	35.331,30	17.705,91	25.856,72	43.422,20	30.936,31	28.046,66	73.982,05	30.962,80	48.056,70	32.991,16	461.561,93	1.489.750,00
IPTU	1.380,39	1.429,46	557,72	1.452,47	3.456,93	1.458,89	2.622,39	8.315,70	50.730,54	4.291,78	7.757,00	2.839,88	86.293,15	126.000,00
ISS	24.995,28	24.048,99	11.121,28	5.984,37	8.151,42	12.174,23	11.315,30	7.089,10	10.981,22	13.015,86	22.041,63	15.717,43	166.636,11	50.000,00
ITBI	1.430,74	8.206,19	12.750,38	1.145,46	1.304,89	824,62	3.424,17	1.135,18	1.393,06	607,70	924,75	0,00	33.147,14	438.750,00
IRRF	9.426,88	18.985,50	8.147,80	7.795,63	10.010,32	26.738,30	13.009,99	10.203,83	10.026,89	12.153,34	14.018,15	12.497,46	153.014,09	855.000,00
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.138,02	3.228,67	2.754,12	1.327,98	2.933,16	2.226,16	564,46	1.302,85	850,34	894,12	3.315,17	1.936,39	22.471,44	20.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14,96	174,45	3.409,74	14,17	12,43	145,70	11.339,12	6.259,02	6.840,89	5.498,89	56,63	13,93	33.779,93	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.024,00	5.409,18	7.207,16	9.785,19	10.404,03	10.945,25	14.349,16	12.072,75	16.899,13	15.579,88	14.999,25	14.469,14	137.144,12	355.089,92
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.788.547,79	2.146.059,50	2.346.159,52	2.001.397,18	1.715.456,91	2.276.320,68	1.938.766,93	2.159.753,12	1.875.370,62	1.706.685,22	1.752.157,80	1.899.931,87	23.606.607,14	60.864.571,96
COTA-PARTE DO FPM	579.784,38	874.672,91	708.210,66	756.265,38	448.612,90	512.016,08	682.324,39	511.699,26	439.484,90	533.899,41	468.007,47	442.315,25	6.957.292,99	26.432.733,24
COTA-PARTE DO ICMS	349.965,57	399.010,84	355.819,73	333.408,77	351.287,57	361.623,29	347.980,95	365.923,52	335.735,18	354.699,97	378.702,39	356.210,47	4.290.368,25	18.250.497,00
COTA-PARTE DO IPVA	951,53	1.630,68	4.366,87	40.318,57	16.608,11	13.376,10	6.709,74	1.928,70	3.341,61	3.229,44	1.076,63	830,01	94.367,99	295.500,00
COTA-PARTE DO ITR	11.229,84	9.854,12	10.986,74	1.694,47	0,00	0,00	41,55	27,33	85,21	75,88	2.385,34	22.232,24	58.612,72	156.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996	1.301,59	1.301,59	1.273,00	1.273,00	0,00	1.273,00	1.273,00	1.273,00	1.273,00	1.273,00	1.273,00	1.273,00	14.060,18	46.350,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989	0,00	6.186,83	791,92	3.765,15	3.188,42	3.114,61	3.398,39	3.693,99	3.519,53	3.615,77	3.725,68	3.506,08	38.506,37	66.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	464.868,26	518.349,41	596.099,01	633.336,44	523.722,89	539.665,95	549.847,50	534.792,16	484.285,24	525.855,75	542.081,70	556.139,70	6.469.044,01	10.702.600,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	380.446,62	335.053,12	668.611,59	231.335,40	372.037,02	845.251,65	347.191,41	740.415,16	607.645,95	284.036,00	354.905,59	517.425,12	5.684.354,63	4.914.891,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.796,03	3.929,16	2.412,35	2.466,27	6.993,83	308,15	316,57	0,00	1.498,04	308,15	321,11	0,00	31.349,66	78.000,00
DEDUÇÕES (II)	188.646,52	201.960,57	216.131,34	226.591,97	163.301,67	177.657,67	207.665,88	175.784,56	155.315,60	177.989,59	170.073,58	164.406,13	2.225.525,08	2.238.500,00
CONTRIB. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	188.646,52	201.960,57	216.131,34	226.591,97	163.301,67	177.657,67	207.665,88	175.784,56	155.315,60	177.989,59	170.073,58	164.406,13	2.225.525,08	2.238.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.656.107,57	2.009.510,53	2.178.388,73	1.804.776,75	1.595.422,25	2.153.484,31	1.788.042,21	2.030.346,99	1.819.275,13	1.581.045,35	1.645.517,91	1.782.999,97	22.044.917,70	60.548.911,88
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 24/nov/2014 - 08h e 17m														

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:2178B7AC